

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2017 Nº 27111

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 394, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.707.800,00 (um milhão e setecentos e sete mil e oitocentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2038	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	17.800,00
2350	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	990.000,00
2402	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	270.000,00
2426	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	430.000,00
TOTAL		1.707.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2038					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	17.800,00	
PROCESSO : 2350					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EPI-RCNO		270.000,00	
12	368	398	2217	0900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	100	EPI-RCNO		500.000,00	
12	368	398	2218	9900	Gestão Pedagógica da Educação Básica. - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RCNO		20.000,00	
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RCNO		200.000,00	
PROCESSO : 2402					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	661	383	2158	9900	Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RCNO		270.000,00	
PROCESSO : 2426					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	249	CD	NO	10.000,00	
						F	449000000	100	CD	NO	3.000,00	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	69.758,22	
						F	339000000	242	CD	NO	80.241,78	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	242	CD	NO	240.000,00	
06	181	406	3307	9900	Modernização da estrutura logística da Polícia Militar. - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	27.000,00	
TOTAL GERAL:											1.707.800,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 2038					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	17.800,00	

TOTAL FISCAL:											17.800,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											17.800,00
PROCESSO : 2350					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
12	368	398	2217	1200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	339000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
						F	444000000	100	EPI-RC	NO	70.000,00
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	500.000,00
12	368	398	2231	0200	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - REGIÃO II - NORTE	F	334000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											990.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											990.000,00
PROCESSO : 2402					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	270.000,00
TOTAL FISCAL:											270.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											270.000,00
PROCESSO : 2426					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	99.758,22
						F	339000000	242	CD	NO	262.346,16
06	122	406	2449	9900	Manutenção das atividades gerais do Corpo de Bombeiros Militar - ESTADO	F	339000000	249	OD	NO	10.000,00
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	242	CD	NO	57.895,62
TOTAL FISCAL:											430.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											430.000,00

ANEXO III	2038	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
Processo:	2186 - Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar										
PAOE:	Regional:								9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										970,00
Processo:	2038	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	Regional:								9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										970,00
Processo:	2350	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	Regional:								0200 - REGIÃO II - NORTE		
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)										1,00
Processo:	2350	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	Regional:								0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE		
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)										1,00

Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	2350	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2218 - Gestão Pedagógica da Educação Básica.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)			100,00
Processo:	2350	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)			97,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)			97,00
Processo:	2350	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	2350	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	2350	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)			1,00
Processo:	2402	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2158 - Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agroindústria implantada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agroindústria implantada(Unidade)			4,00
Processo:	2402	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			1.500,00
Processo:	2426	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2426	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)			265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)			265,00
Processo:	2426	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)			107,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)			107,00
Processo:	2426	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3307 - Modernização da estrutura logística da Polícia Militar.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)			265,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)			265,00
Processo:	2426	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2426	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)			100,00
Processo:	2426	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2449 - Manutenção das atividades gerais do Corpo de Bombeiros Militar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 395, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.579.709,87 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2061	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	25.000,00
2370	20401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI	1.554.709,87
TOTAL		1.579.709,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2061					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	663	385	3135	9900	Ampliação das informações sobre o potencial mineral do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	25.000,00	
PROCESSO : 2370					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	

04	122	036	2008	0600	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	1.554.709,87
TOTAL GERAL:											1.579.709,87

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 2061				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	391	1317	9900	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	25.000,00
TOTAL FISCAL:											25.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											25.000,00

PROCESSO : 2370				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	72.071,00
						F	449000000	100	OD	NO	74.873,59
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	314.501,52
TOTAL FISCAL:											461.446,11
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											461.446,11

PROCESSO : 2370				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	385	3164	0600	Estruturação da sede da SEDEC - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	911,15
22	122	385	3164	9900	Estruturação da sede da SEDEC - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	1,00
23	695	185	3297	0400	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	462.519,55
23	695	185	3297	0600	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	279.573,40
23	695	185	3297	9900	Implantação de infraestrutura básica e turística - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	350.258,66
TOTAL FISCAL:											1.093.263,76
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.093.263,76

ANEXO III											
Processo:		2061		Unidade Orçamentária:		17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO					
PAOE:		3135 - Ampliação das informações sobre o potencial mineral do Estado						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Informação ampliada(Percentual)								25,00	
Meta Física Neste Processo:		Informação ampliada(Percentual)								100,00	
Processo:		2061		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
PAOE:		1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Rede ampliada(Metro)								2,00	
Meta Física Neste Processo:		Rede ampliada(Metro)								2,00	
Processo:		2370		Unidade Orçamentária:		20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI					
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.						Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)								100,00	
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)								100,00	
Processo:		2370		Unidade Orçamentária:		09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)								100,00	
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)								100,00	
Processo:		2370		Unidade Orçamentária:		09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
PAOE:		2009 - Manutenção de ações de informática						Regional:		9900 - ESTADO	

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2370	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3164 - Estruturação da sede da SEDEC	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade estruturada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada(Percentual)		30,00
Processo:	2370	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3164 - Estruturação da sede da SEDEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade estruturada(Percentual)		70,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada(Percentual)		70,00
Processo:	2370	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Processo:	2370	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		9,00
Processo:	2370	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		5,00

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 20.573/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **OLGA PATRICIA KUMMER** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 23 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 20.574/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **VERONICE MARIA BARBOSA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora Regional I do Escritório Regional de Saúde de Juara, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 07 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****PORTARIA Nº 20 /CASA MILITAR/2017**

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e considerando as disposições dos artigos 22 inciso III e 32, todos do Decreto nº 709 de 28 de Setembro de 2016 que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto, **WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - TEN CEL PM**, para responder, no período de 25 de Setembro a 17 de Outubro de 2017, pelo cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2017.


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 048/2017/CGE**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Controladoria Geral do Estado;

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual Físico-Financeiro dos bens permanentes e Material de Consumo em Estoque, referente ao exercício de 2017 na Controladoria Geral do Estado:

Presidente: Adelson Luiz da Silva - Assessor Técnico III;

Membros: Egídio da Paixão Pereira - Analista Administrativo;

Claudimas Ladislau Martins - Analista Administrativo;

Art.2º. Os Servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.3º. Fixar data de 15 de dezembro de 2017 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2286/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do

Estado de 26 de novembro de 2015; considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na liminar proferida no processo judicial **1007575-69.2017.8.11.0000** da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, da Comarca da Capital; considerando o disposto no processo administrativo 516289/2017;

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar em parte o Ato Administrativo nº 686/GESTÃO/2015, em cumprimento à liminar concedida à servidora **Evelin da Cunha Siqueira**, matrícula funcional 78709, ocupante do cargo de Agente Fundiário e Agrário, lotada no INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, enquadrando a servidora na **Classe D**, em conformidade com a decisão judicial.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(em substituição)

Original assinado

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 38 de 06 de setembro de 2017.****Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da SEPLAN.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: Alexssander de Camargo

Membros: Ademilson Dias de Moura

Adriano Gonçalo de Moraes

Jece Monteiro de Moraes

Anita Taube

Elzio Curvo de Moraes Junior

Eliete Conceição da Rosa

Janete Lemos de Souza

Luiara Alcantara Masson

Luiz Fernando Hajime Ikeda

Mayaluh Mendes Milhomens

Nanci Benetty Poffo

Pedro Salome

Marcela Mesa

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do

XVIII - Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 19 de setembro de 2017.

Guilherme Frederico de Moura Muller
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

*Original Assinada.

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor para executar atividades na área de projetos estratégicos durante um ciclo eleitoral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental e dá outras providências, com redação alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.089, de 10 de julho de 2017 que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius de Carvalho Araújo**, matrícula 63427, Gestor Governamental para prestar assessoramento no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso pelo período determinado de 15/08/2017 a 14/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15/08/2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2015/ SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO - SIPROTAF

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - item 3.1 VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/09/2017 e término previsto para 08/09/2019.

ASSINAM: pelo Cooperante, Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, Cooperado - Leovaldo Antonio Aparecido Duarte - SIPROTAF.

Assinado por *Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa* - Port. nº 044/2017/ SAAF-SEFAZ

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.
PORTE - GFMEP

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número completo da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
RUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	136487157	295170/1627/68/2017

PORTARIA Nº 162/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de outubro de 2017, o valor da UPF/MT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 126,31 (cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/10/2017 A 31/10/2017

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	C.M.	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485	3,6485
	JUROS	230,89	229,44	227,99	226,69	225,20	223,81	222,50	221,09	219,87	218,58	217,36	216,16
2001	C.M.	3,3075	3,2827	3,2666	3,2554	3,2297	3,1936	3,1797	3,1337	3,0840	3,0563	3,0448	3,0012
	JUROS	214,89	213,87	212,61	211,42	210,08	208,81	207,31	205,71	204,39	202,86	201,47	200,08
2002	C.M.	2,9787	2,9732	2,9677	2,9623	2,9591	2,9385	2,9062	2,8566	2,7991	2,7347	2,6643	2,5567
	JUROS	198,55	197,30	195,93	194,45	193,04	191,71	190,17	188,73	187,35	185,70	184,16	182,42
2003	C.M.	2,4156	2,3521	2,3022	2,2662	2,2292	2,2202	2,2350	2,2507	2,2551	2,2413	2,2179	2,2083
	JUROS	180,45	178,62	176,84	174,97	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00
2004	C.M.	2,1978	2,1847	2,1674	2,1441	2,1244	2,1003	2,0701	2,0437	2,0206	1,9945	1,9850	1,9745
	JUROS	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00
2005	C.M.	1,9584	1,9483	1,9419	1,9341	1,9152	1,9055	1,9103	1,9189	1,9267	1,9420	1,9445	1,9323
	JUROS	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00
2006	C.M.	1,9260	1,9246	1,9108	1,9119	1,9206	1,9203	1,9130	1,9002	1,8970	1,8892	1,8848	1,8696
	JUROS	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00
2007	C.M.	1,8590	1,8541	1,8462	1,8420	1,8380	1,8354	1,8324	1,8277	1,8210	1,7960	1,7752	1,7620
	JUROS	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00
2008	C.M.	1,7437	1,7185	1,7016	1,6951	1,6834	1,6648	1,6340	1,6037	1,5859	1,5920	1,5863	1,5692
	JUROS	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00
2009	C.M.	1,5681	1,5750	1,5749	1,5769	1,5902	1,5896	1,5868	1,5919	1,6021	1,6007	1,5967	1,5973
	JUROS	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00
2010	C.M.	1,5962	1,5980	1,5820	1,5649	1,5551	1,5440	1,5201	1,5150	1,5117	1,4952	1,4790	1,4639
	JUROS	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00
2011	C.M.	1,4411	1,4356	1,4217	1,4082	1,3997	1,3927	1,3925	1,3944	1,3951	1,3866	1,3763	1,3708
	JUROS	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00
2012	C.M.	1,3649	1,3671	1,3630	1,3621	1,3545	1,3408	1,3287	1,3196	1,2999	1,2833	1,2721	1,2761
	JUROS	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00
2013	C.M.	1,2729	1,2645	1,2606	1,2581	1,2542	1,2550	1,2510	1,2415	1,2398	1,2341	1,2176	1,2100
	JUROS	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00
2014	C.M.	1,2066	1,1983	1,1935	1,1835	1,1662	1,1610	1,1662	1,1736	1,1801	1,1794	1,1792	1,1723
	JUROS	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00
2015	C.M.	1,1590	1,1547	1,1470	1,1409	1,1273	1,1170	1,1126	1,1050	1,0987	1,0943	1,0790	1,0603
	JUROS	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00
2016	C.M.	1,0478	1,0432	1,0275	1,0195	1,0151	1,0115	1,0002	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	JUROS	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00
2017	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0024	1,0000		
	JUROS	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00		

C. M.: COEFICIENTE

JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

MATUPÁ

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Deferimento do ICMS (Anexo I da Portaria Nº079/2000-SEFAZ- Redação da Portaria Nº002/2006-SEFAZ), do RICMS. Artigos: 6º e 7º. Município de Matupá: CARGILL AGRICOLA S.A., insc est. 13.207.209-2 - CNPJ 60.498.706/0051-16 AGENFA DE MATUPÁ-MT, 25 de Setembro de 2017 Guilherme de Souza Nogueira Gerente Fazendário Matrícula 502181319

PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, NA SEGUNDA OPERAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA N.º 079/2000-SEFAZ/MT E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO OS ARTIGOS 6º E 7º DO ANEXO VII, JUNTAMENTE COM O ARTIGO 573, § 4º DO REGULAMENTO DO ICMS/MT (DECRETO N.º 2.212/2014): CAMPOTEX COM E REPR DE PRODUTOS AGROP LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.199.066-7, SITUADO NESTE MUNICÍPIO. PRIMAVERA DO LESTE, 25 DE SETEMBRO DE 2017. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA Nº 48739.

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: PEDRO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR. CPF: 036.713.261-31. IE: 13.699.279-0. Endereço: Estrada para Nossa Senhora do Livramento, s/n, Zona Rural, Fazenda Curitiba. Município: Nossa Senhora do Livramento-MT. CEP: 78.170-000. E-PROCESS Nº 5339434/2017. Joseni Morari de Andrade Guelis - Gerente da Agenfa de Várzea Grande-MT".

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2017/GCOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Portaria nº. 05/2017/GCOM, DOE nº. 26939, de 13 de janeiro de 2017, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adriano de Souza Morais, matrícula nº. 205605, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 14/2017/GCOM, celebrado pelo GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de bens e serviços visando a adequação e reforma predial do GCOM-MT.

Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Brandão, matrícula nº. 71578, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2017.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.

(Original assinado)

Allan Rodrigo Lin

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

CÉLIA MARIA PEREIRA DE RESENDE CPF: 366.022.726-91 PROCESSO: **512216/2015**. Município: **CUIABÁ /MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'41,23" S e Long. 56°03'47,81" W; Vazão máxima de bombeamento **3,27 m³/h** por um período de **0,64 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **21/09/2027**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea - Poço Escavado**, em virtude da Resolução **CEHIDRO Nº 90 DE 13 de Abril de 2017**, para o seguinte usuário:

HERMES WILMAR STORCH, CPF: 302.984.907-49. PROCESSO: **326896/2017**. Município: **Colniza/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°28'56,61" S e Long. 59°12'44,2" W;

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

INTIMAÇÃO PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS 06/2017

Informar empresa contratada da necessidade de retirar notificação no Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, vem através desta informar ao representante legal da empresa relacionada abaixo, que compareça no Gabinete do Secretário Adjunto de Obras para retirar notificação que trata de assuntos referentes ao contrato relacionado abaixo, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação, sob pena de aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual.

Instrumento Contratual:	Empresa:
118/2009/00/00-ASJU	Base Dupla Serviços e Construções Civil Eireli

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete do Secretário Adjunto de Obras.

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº27109, DATADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017, PÁG.22.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0503-2017
LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0503-2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2017

PROCESSO: 14418/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Consensual que ora faz nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Cessão de Uso nº 003/2017-SINFRA, que tem como objeto a cessão de uso, a título gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos equipamentos rodoviários abaixo identificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSIS	ANO
01	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T28R827302	2008
02	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T68R826735	2008
03	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T58R824331	2008
04	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T58R823972	2008
05	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T58R823843	2008
06	Caminhão Lubrificante	Ford	Cargo 1717E	9BFYCE6U78BB10151	2008
07	Cavalo Mecânico	Iveco	Eccursor 450E32TN	93ZM1PNH0A8710275	2010
08	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200-6B	B11054	2007
09	Motoniveladora	New-Holland	RG-170B	N7AF01430	2007
10	Motoniveladora	New-Holland	RG-170B	N7AF01428	2007
11	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	9A9PR34528LDJ5019	2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SANTA RITA DE TRIVELATO

PORTARIA N. 044/2017/SAADS/SINFRA

Adiciona membro à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 110, de 5 de março de 2003 e no art. 5º do Decreto nº 3006 de 5 de maio de 2004, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldado na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015.

RESO LVE:

Art. 1º. Adicionar o servidor Wagner Rodrigues da Silva, matrícula n. 248820, ao art. 2º da Portaria n. 072/2016/SAADS/SINFRA, para atuar como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais termos da Portaria n. 072/2016/SAADS/SINFRA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração

Sistêmica - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0361/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT e do outro lado o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a integração de força das instituições Departamento Estadual de Trânsito, Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil para a realização de atividades de fiscalização preventiva, ostensiva e investigativa de trânsito do Projeto **BLITZ SELETIVA MATO GROSSO**.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017 PROCESSO nº 63805/2017

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Fernando Vasco Spinelli Pigozzi (Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil - PJC/MT); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da Polícia Militar - PMMT); Arnon Osny Mendes Lucas (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT).

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 305/QCG/DGP, DE 13 DE SETEMBRO 2017

Reverte militar estadual e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o(a) policial militar: **CB PM DAISY METELLO DA SILVA - RGPMMT 881266**, por ter cessado o motivo de sua permanência junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a contar de 09/09/2017. (Solução conforme protocolo 488664/2017 e memorando 2542/GCGA/PMMT).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Original assinado

PAULO FERREIRA SERBIJA FILHO - CEL PM

Comandante-Geral da PMMT em substituição legal

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA PORTARIA N. 440/2017/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria n. 440/2017/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas LC n. 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Alvaro Martins; Sandra Aparecida de Oliveira Miranda e Rafaelly Outo Procópio para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 655851/2014, 470916/2015, 346718/2016 e 318365/2016, em desfavor de Kleyton José Aleixo da Silva, matrícula n. 217721, Odair José da Silva, matrícula n. 250970, e Márcio Rossi, matrícula n. 233532. Se forem comprovadas as irregularidades, o servidor Kleyton José Aleixo da Silva poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III, IX, 144, II, IX e XVI e 159, XIII, todos da LC n. 04/1990. Se forem comprovadas as irregularidades, o servidor Odair José da Silva poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III, IV, IX, 144, IX, todos da LC n. 04/1990. Se forem comprovadas as irregularidades, o servidor Márcio Rossi poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III, IX, 144, IX, todos da LC n. 04/1990. Cuiabá, 19 de setembro de 2017. AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

EXTRATO DA PORTARIA N. 443/2017/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria n. 443/2017/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas LC n. 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Alvaro Martins, Katucha Ferreira de Arruda e Juciley de Moraes Lara para apurar possíveis irregularidades

funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 424872/2013 e 405038/2013, em face dos servidores: **Átila Batista dos Santos**, matrícula n. 233110, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI e 159, VII, todos da LC n. 04/1990; e **Jean Felipe de Souza Mesquita**, matrícula n. 232070, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI e 159, VII, todos da LC n. 04/1990. Cuiabá, 21 de setembro de 2017. **AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos)

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 033/2012/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Rondonópolis - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100."

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 08/09/2017 a 08/12/2017".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA-Stillus Alimentação Ltda/CONTRATADA.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2016/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E C L COELHO COMERCIO REPRESENTAÇÕES ME.

OBJETO: Incluir a dotação orçamentária, para possibilitar empenhos das despesas relativas ao contrato nº 064/2016/SETAS, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de eventos compreendendo, serviços em impressão e acabamento em material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, especificamente a Secretaria Adjunta de Assistência Social".

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra respaldo legal no § 8º do artigo 65 da lei 8.666/93.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº061/2015/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 061/2015,ref. ao processo de nº 485938/2017, de **Rodolpho Santos Lugato** , da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:23/08/2017

DATA DA ASSINATURA:23/08/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Rodolpho Santos Lugato

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº214/2017/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 214/2015,ref. ao processo de nº 463186/2017, de **Aline Silva Pietro Costa** , da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:22/08/2017

DATA DA ASSINATURA:22/08/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Aline Silva Pietro Costa
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº120/2017/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 120/2017,ref. ao processo de nº 464512/2017, de **Alberto Francisco Cabral Bottene** , da função de Professor na ETE de Diamantino.

DATA DA RESCISÃO:03/08/2017

DATA DA ASSINATURA:03/08/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Alberto Francisco Cabral Bottene

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº029/2015/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 029/2015,ref. ao processo de nº 431663/2017, de **Alexsandro Ferreira Ribeiro** , da função de Orientador, na ETE de Barra do Garças

DATA DA RESCISÃO:14/08/2017

DATA DA ASSINATURA:14/08/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Alexsandro Ferreira Ribeiro

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº058/2017/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 058/2017,ref. ao processo de nº 426734/2017, de **Izabela Maria Seffrin Freire** , da função de Orientador na ETE de Cuiabá

DATA DA RESCISÃO:07/08/2017

DATA DA ASSINATURA:07/08/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Izabela Maria Seffrin Freire

PORTARIA Nº058/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DO ESTADO DE MATO GROSSO, conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008; em consonância com a Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº. 043/2017/SECITEC/MT, publicada em 24/07/2017, que institui a Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Matemática - ofertado no Núcleo Pedagógico de Matupá, vinculado a Diretoria do Programa Parceladas da Universidade do Estado de Mato Grosso/Unemat, a fim de designar a Técnica Loraci Verdi Lamb compor a referida comissão em substituição a Técnica Docinéa Aparecida Gonçalves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Setembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1478-2017/SEDEC-Processo 459449/2017.

Onde se Lê: VIGÊNCIA: 06/09/2017 a 05/12/2017

Leia-se: VIGÊNCIA: 06/09/2017 a 06/12/2017

O extrato do Termo de Colaboração nº 1478-2017 - SEDEC foi publicado no Diário Oficial do Estado em 06/09/2017 nº 27100, pág.34.

Portaria nº 137/GS/2017-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de setembro de 2017.

(Anexo da Portaria nº 137/GS/2017-SEDEC/GAB)

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
140702	Jackeline Lopes Peris	10,0	Aprovada
TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
250590	Isabela Harumi Nepomuceno	9,57	Aprovada

(original assinado)

Carlos Avalone Júnior

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 180/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015 e o § único do art. 17º da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;

Considerando, ainda, a solicitação, devidamente motivada e remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, bem como, a decisão sob o Ofício N. 1232/2017, proferida pelo relator em 29/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria 088/2015/GBSES, publicada no DOE em 01/06/2015, referente à instauração de Tomada de Contas Especial n. 004/2015, concedendo mais 120 (Cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir do vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 181/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria n. 158/2017/GBSES, publicada do D.O. E. de 29 de agosto de 2017;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Grupo, quanto à complexidade do trabalho, constante do Processo n. 507703/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 5º da Portaria n. 158/2017/GBSES, e conceder a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ERRATA DO CONTRATO Nº 021/2017 (Proc. Nº 285243/2016- SEAF-MT)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata do DO CONTRATO Nº 021/2016, realizada no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2016 - página 45.

ONDE SE LÊ:

INSCRITA NO CNPJ N. 15.671.525/001-26

LEIA-SE:

INSCRITA NO CNPJ N. 15.671.525/0001-26

Data: 25 de setembro de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017 (Proc. Nº 182099/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 066/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas específicas desta secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. e Ata de Registro de Preços nº 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0003-35

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 327.500,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 11/09/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 52

ASSINAM: Pela SEAF o Secretario de Estado SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA seu representante JOEDERSON CANDIDO DA SILVA

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.

ERRATA DO CONTRATO Nº 020/2017 (Proc. Nº 17545/2017- SEAF-MT)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata DO CONTRATO Nº 020/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de 03 de maio de 2017 - página 49.

ONDE SE LÊ:

Inscrita no CNPJ: 12.753.213/0023-35

LEIA-SE:

Inscrita no CNPJ: 12.753.213/0003-35

Data: 25 de setembro de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 175/2013/SECID, referente ao processo nº 682258/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Confresa - CNPJ: 37.464.716/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/08/2018.

Assinatura: 20/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 150/2013/SECID, referente ao processo nº 682258/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - CNPJ: 103.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/08/2018.

Assinatura: 21/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 019/2013/SECID, referente ao processo nº 202772/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - CNPJ: 15.023.906/0001-07.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/08/2018.

Assinatura: 21/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 081/2013/SECID, referente ao processo nº 698777/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ: 04.204.945/0001-86.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/03/2019.

Assinatura: 01/08/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 101/2013/SECID, referente ao processo nº 690666/2013

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/01/2018.

Assinatura: 20/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretária de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Nono Termo Aditivo Nº 026/2013/01/09/SECOPA/SECID; Processo nº 434375/2017;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, realização de testes, garantia, treinamento, manutenção, operação e suporte para a implementação de Sistemas de Telecomunicações; Sistema de TV (infraestrutura), IPTV e Signage; Sistemas de Segurança (CFTV, Controle de Acesso e Detecção e Alarme de Incêndio); Sistema de Sonorização e telão (Giant Screens); Sistema de Automação Predial (BAS) e Sistema de Broadcasting (infraestrutura) na Arena de Cuiabá; Objeto do Termo: 1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade aditar prazo de vigência do Instrumento Contratual Nº 026/2013/SECOPA/SECID.

2.1. Fica aditado ao prazo de vigência um período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, prazo este que se encerrará em 31/12/2017

Partes: CONSÓRCIO C. L. E. ARENA PANTANAL e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 044/2017 - UNEMAT - TANGARA DA SERRA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Tangara da Serra/MT, na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde.** Período de inscrições: 26/09/2017 a 05/10/2017.

Quantitativo de vagas: **02 (duas) vagas + Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.484,80 até 5.714,99

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no

link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 25 de Setembro de 2017.- **Waldo Pinheiro Troy** Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Port. Nº 3056/2017

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 050/2017 - UNEMAT - TANGARA DA SERRA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT, na Faculdade Ciências Sociais, Aplicadas e da Linguagem** Período de inscrições: 28/09/2017 a 10/10/2017.

Quantitativo de vagas: **02 (duas) vaga + Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.484,80 até 5.714,99.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 25 de Setembro de 2017.- **Karine Medeiros Anunciato** Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Port. Nº1664/2015

PORTARIA Nº 3442/2017

Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Técnicos da Educação Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT;

CONSIDERANDO Ofício nº 049/2017 - FACAB; datado 06.09.2017, sob o Protocolo nº.487387/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A FACULDADE AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS**, vinculado ao Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **14/09/2017**, conforme segue:

Nome	Matricula
Função	
Eder Pedroza Isquierdo	253969
Presidente	
Nilbe Carla Mapeli	131972
Membro	
Luciana Melhorança Moreira	83182
Membro	
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se	

Cáceres-MT, 14 de setembro de 2017.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2017

Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“SÍTIO VITÓRIA”**, com área de 40.0300 ha, localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 022/2017

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 506674/2014. **R**

ESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **977,5870 ha**, situado no Município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, Denominada "**FAZENDA PARANAÍ**" Perímetro: **12.671,45 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIY-M-1440, de coordenadas N: 8.848.541,465 m e E: 188.501,334 m, cravado em comum com Fazenda DNN e Fazenda São Sebastião, deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião ocupada por Aparecido Gomes da Silva - CI/RG nº 867.291 - SSP/PR - CPF nº 101.109.769-91 / Código INCRA: 901.300.101.729-0, com o seguinte azimute e distância: 122°00'17" e 3.680,56 m até o vértice AIY-M-1442, de coordenadas N: 8.846.590,801 m e E: 191.622,465 m, cravado em comum com Fazenda São Sebastião e Fazenda São Sebastião II - Gleba M5 - Área 05 /, deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião II - Gleba M5 - Área 05 de Geraldo José de Freitas - Matrícula 7.227 CRI de Peixoto de Azevedo, com o seguinte azimute e distância: 214°44'00" e 2.148,03 m até o vértice AIN-M-0142, de coordenadas N: 8.844.825,528 m e E: 190.398,606 m, cravado em comum com Fazenda São Sebastião II - Gleba M5 - Área 05 e Fazenda São Sebastião I - Gleba M5 - Área 04, deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião I - Gleba M5 - Área 04 / de Célia Maria Ribeiro Martins - Matrícula 7.227 CRI de Peixoto de Azevedo, com o seguinte azimute e distância: 215°07'25" e 494,89 m até o vértice ELA-M-0275, de coordenadas N: 8.844.419,934 m e E: 190.113,299 m, cravado em comum com Fazenda São Sebastião I - Gleba M5 - Área 04 e Fazenda Tangará, deste, segue confrontando com Fazenda Tangará ocupada por Ahmad Ibrahim Kassab - CI/RG nº 847.775-2 SSP/PR - CPF nº 090.474.179-68, com o seguinte azimute e distância: 301°23'09" e 3.664,27 m até o vértice AIY-M-1448, de coordenadas N: 8.846.328,284 m e E: 186.985,192 m, cravado em comum com Fazenda Tangará e Fazenda São Pedro, deste, segue confrontando com Fazenda São Pedro de Eduardo Pedro Henkes - CI/RG nº 991.241 - SSP/MT - CPF nº 691.874.441-00 / Código INCRA: 950.068.900.290-6, com o seguinte azimute e distância: 34°17'43" e 1.569,44 m até o vértice AFF-M-0039, de coordenadas N: 8.847.624,864 m e E: 187.869,506 m, cravado em comum com Fazenda São Pedro e Fazenda DNN, deste, segue confrontando com Fazenda DNN ocupada por Paulo César Donin - CI/RG nº 1046766919 SSP/RS / CPF nº 578.029.040-72, com o seguinte azimute e distância: 34°34'45" e 1.113,27 m até o vértice AIY-M-1440, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC/IBGE Cuiabá de coordenadas N: 8.280.082,107 m e E: 599.791,608 m (MC: - 57° FUSO 21) e Brasília de coordenadas N: 8.234.791,574 m e E: 191.946,760 m (MC: - 45° FUSO 23), ajustando o marco de apoio GPS BASE de coordenadas N: 8.848.299,879 m e E: 189.262,233 m (MC: -51° FUSO 22) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGr, tendo como Datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2.017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 023/2017

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 535718/2015. **R**

ESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **4.583,3275 ha**, situado no Município de **CLÁUDIA/MT**, denominada "**GLEBA ZUMBI DOS PALMARES**" Perímetro: **47.043,464 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **FTU-M-5000** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **U T M - Datum SIRGAS2000**, Este (X) 693.127,95 m e Norte (Y) 8.747.384,48 m referentes ao meridiano central 57°00"; daí, confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 125°32'58" e distância de 7.253,35 m, segue até o marco **FTU-M-5018** de coordenada Norte (Y) 8.743.167,34 m, Este (X) 699.029,37 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 196°24'58" e distância de 291,45 m, segue até o marco **FTU-V-6019** de coordenada Norte (Y) 8.742.887,77 m, Este (X) 698.947,01 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 206°24'42" e distância de 284,59 m, segue até o marco **FTU-V-6020** de coordenada Norte (Y) 8.742.632,89 m, Este (X) 698.820,42 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 243°10'27" e distância de 203,45 m, segue até o marco **FTU-V-6021** de coordenada Norte (Y) 8.742.541,08 m, Este (X) 698.638,86 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 222°05'41" e distância de 456,39 m, segue até o marco **FTU-V-6022** de coordenada Norte (Y) 8.742.202,42 m, Este (X) 698.332,92 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 191°16'49" e distância de 581,22 m, segue até o marco **FTU-V-6023** de coordenada Norte (Y) 8.741.632,43 m, Este (X) 698.219,23 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 195°09'35" e distância de 512,12 m, segue até o marco **FTU-V-6024** de coordenada Norte (Y) 8.741.138,13 m, Este (X) 698.085,31 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 195°09'32" e distância de 20,03 m, segue até o marco **FTU-V-6025** de coordenada Norte (Y) 8.741.118,80 m, Este (X) 698.080,07 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 195°09'26" e distância de 80,07 m, segue até o marco **FTU-V-6026** de coordenada Norte (Y) 8.741.041,51 m, Este (X) 698.059,13 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 207°43'45" e distância de 304,11 m, segue até o marco **FTU-V-6027** de coordenada Norte (Y) 8.740.772,33 m, Este (X) 697.917,63 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 207°43'44" e distância de 241,56 m, segue até o marco **FTU-V-6028** de coordenada Norte (Y) 8.740.558,51 m, Este (X) 697.805,24 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 230°08'36" e distância de 98,34 m, segue até o marco **FTU-V-6029** de coordenada Norte (Y) 8.740.495,49 m, Este (X) 697.729,75 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 230°08'38" e distância de 271,90 m, segue até o marco **FTU-V-6030** de coordenada Norte (Y) 8.740.321,24 m, Este (X) 697.521,02 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 193°28'38" e distância de 70,63 m, segue até o marco **FTU-V-6031** de coordenada Norte (Y) 8.740.252,55 m, Este (X) 697.504,56 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 193°28'39" e distância de 330,34 m, segue até o marco **FTU-V-6032** de coordenada Norte (Y) 8.739.931,31 m, Este (X) 697.427,57 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 193°28'39" e distância de 241,77 m, segue até o marco **FTU-V-6033** de coordenada Norte (Y) 8.739.696,20 m, Este (X) 697.311,22 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 206°04'05" e distância de 85,84 m, segue até o marco **FTU-V-6034** de coordenada Norte (Y) 8.739.619,09 m, Este (X) 697.333,50 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 206°04'06" e distância de 124,87 m, segue até o marco **FTU-V-6035** de coordenada Norte (Y) 8.739.506,92 m, Este (X) 697.278,63 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 180°00'05" e distância de 198,14 m, segue até o marco **FTU-V-6036** de coordenada Norte (Y) 8.739.308,79 m, Este (X) 697.278,62 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 180°00'06" e distância de 311,02 m, segue até o marco **FTU-V-6037** de coordenada Norte (Y) 8.738.997,77 m, Este (X) 697.278,61 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 180°00'05" e distância de 270,30 m, segue até o marco **FTU-V-6038** de coordenada Norte (Y) 8.738.727,46 m, Este (X) 697.278,60 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 175°53'17" e distância de 246,19 m, segue até o marco **FTU-V-6039** de coordenada Norte (Y) 8.738.481,90 m, Este (X) 697.296,26 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 175°30'25" e distância de 249,77 m, segue até o marco **FTU-V-6040** de coordenada Norte (Y) 8.738.232,90 m, Este (X) 697.315,82 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 175°30'23" e distância de 72,70 m, segue até o marco **FTU-V-6041** de coordenada Norte (Y) 8.738.160,42 m, Este (X) 697.321,52 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 164°14'21" e distância de 190,10 m, segue até o marco **FTU-V-6042** de coordenada Norte (Y) 8.737.977,47 m, Este (X) 697.373,16 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 164°14'20" e distância de 252,23 m, segue até o marco **FTU-V-6043** de coordenada Norte (Y) 8.737.734,73 m, Este (X) 697.441,67 m; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de

164°14'20" e distância de 69,05 m, segue até o marco **FTU-V-6044** de coordenada Norte (Y) 8.737.668,27 m, Este (X) 697.460,42 m ; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 197°08'28" e distância de 142,91 m, segue até o marco **FTU-V-6045** de coordenada Norte (Y) 8.737.531,71 m, Este (X) 697.418,30 m ; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 197°08'26" e distância de 173,01 m, segue até o marco **FTU-V-6046** de coordenada Norte (Y) 8.737.366,38 m, Este (X) 697.367,32 m ; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 197°08'27" e distância de 157,75 m, segue até o marco **FTU-V-6047** de coordenada Norte (Y) 8.737.215,64 m, Este (X) 697.320,82 m ; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 197°08'26" e distância de 20,35 m, segue até o marco **FTU-V-6048** de coordenada Norte (Y) 8.737.196,19 m, Este (X) 697.314,83 m ; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 197°08'28" e distância de 124,93 m, segue até o marco **FTU-V-6049** de coordenada Norte (Y) 8.737.076,81 m, Este (X) 697.278,01 m ; daí, confrontando com RIO RENATO, com azimute de 190°26'34" e distância de 316,99 m, segue até o marco **FTU-M-5051** de coordenada Norte (Y) 8.736.765,07 m, Este (X) 697.220,55 m ; daí, confrontando com MATRICULA 4. 875 , PROPRIETARIO: ESTADO DE MATO GROSSO, com azimute de 305°50'03" e distância de 5.687,59 m, segue até o marco **AAAT-M-0200** de coordenada Norte (Y) 8.740.094,83 m, Este (X) 692.609,54 m ; daí, confrontando com MATRICULA 4. 875 , PROPRIETARIO: ESTADO DE MATO GROSSO, com azimute de 15°34'42" e distância de 5.622,04 m, segue até o marco **AAAT-M-0201** de coordenada Norte (Y) 8.745.510,34 m, Este (X) 694.119,36 m ; daí, confrontando com MATRICULA 4. 875 , PROPRIETARIO: ESTADO DE MATO GROSSO, com azimute de 215°35'08" e distância de 6.740,77 m, segue até o marco **AAAT-M-0202** de coordenada Norte (Y) 8.740.028,42 m, Este (X) 690.196,79 m ; daí, confrontando com MATRICULA 4. 875 , PROPRIETARIO: ESTADO DE MATO GROSSO, com azimute de 125°10'37" e distância de 2.445,90 m, segue até o marco **AAAT-M-0203** de coordenada Norte (Y) 8.738.619,34 m, Este (X) 692.196,02 m ; daí, confrontando com MATRICULA 4. 876 , PROPRIETARIO: ESTADO DE MATO GROSSO, com azimute de 198°00'28" e distância de 416,52 m, segue até o marco **AAAT-M-0204** de coordenada Norte (Y) 8.738.223,22 m, Este (X) 692.067,25 m ; daí, confrontando com FAZENDA CONTINENTAL, MATRICULA 263, 264, 265, 266, 267, 268, com azimute de 306°07'14" e distância de 3.460,49 m, segue até o marco **AAAT-M-5077** de coordenada Norte (Y) 8.740.263,14 m, Este (X) 689.271,94 m ; daí, confrontando com FAZENDA CRISTO REI - MATRICULA 2.679, com azimute de 35°44'06" e distância de 632,41 m, segue até o marco **AAAT-M-5080** de coordenada Norte (Y) 8.740.776,48 m, Este (X) 689.641,29 m ; daí, confrontando com FAZENDA CRISTO REI - MATRICULA 2.679, com azimute de 305°00'30" e distância de 350,89 m, segue até o marco **AAAT-M-5081** de coordenada Norte (Y) 8.740.977,79 m, Este (X) 689.353,89 m ; daí, confrontando com OCUPAÇÃO OLAVO WEBER, com azimute de 32°26'42" e distância de 2.915,88 m, segue até o marco **AAAT-M-5092** de coordenada Norte (Y) 8.743.438,51 m, Este (X) 690.918,23 m ; daí, confrontando com OCUPAÇÃO OLAVO WEBER, com azimute de 53°39'47" e distância de 10,60 m, segue até o marco **AAAT-M-5093** de coordenada Norte (Y) 8.743.444,80 m, Este (X) 690.926,77 m ; Finalmente do marco **AAAT-M-5093** segue até o marco **FTU-M-5000**, (início da descrição), confrontando com OCUPAÇÃO OLAVO WEBER, com azimute de 29°11'34", e distância de 4.512,90 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2.017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 024/2017

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 526170/2014. **R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.350,6825 ha**, situado no Município de **PARANATINGA/MT**, denominada "**FAZENDA PRIMAVERA I**" Perímetro: **18.755,88 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 'A8N M 0064', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 223479.303 m e N= 8521322.337 m ; Deste segue confrontando com a FAZENDA 5 ESTRELAS DE MARIA ROSARIO DA SILVA , CPF nº 551.332.588-87 AREA DE POSSE, com vários azimute e distâncias : 163°08'20" e a distância de 625.46 m até o marco '**A8N M 0023**' (E=223660.721 m e N=8520723.764 m); 162°38'43" e a distância de 1356.78 m até o marco '**A8N M 0094**' (E=224065.433 m e N=8519428.749 m); Deste segue confrontando com a FAZENDA G3 de ANTONIO CARVALHO GOUVEIA , CPF nº 170.168.006-87 cadastrada no INCRA sob o nº 901.156.124.850-2 com azimute de 256°58'10" e a distância de 7829.32 m até o marco '**A8N M 0080**' (E=216437.716 m e N=8517663.460 m) cravado na margem direita do RIO CORIZEVU ; Deste segue pela margem direita a jusante do rio com os seguintes azimutes e distâncias : 31°00'23" e a distância de 147.13 m até o ponto '**A8N P 0001**' (E=216513.507 m e N=8517789.566 m); 15°27'50" e a distância de 199.54 m até o ponto '**A8N P 0002**' (E=216566.709 m e N=8517981.878 m); 351°28'40" e a distância de 412.03 m até o ponto '**A8N P 0003**' (E=216505.649 m e N=8518389.363 m); 0°57'51" e a distância de 643.54 m até o '**A8N M 0014**' (E=216516.477 m e N=8519032.811 m); 5°24'57" e a distância de 343.08 m até o ponto '**A8N M 1385**' (E=216548.859 m e N=8519374.361 m); Deste segue ,confrontando com a FAZENDA PRIMAVERA de OTAVIO ELIAS DE SOUZA NETO, CPF nº351.673866-91, AREA DE POSSE, com azimute de 74°18'02" e a distância de 7199.00 m até o marco '**A8N M 0064**' (E=223479.303 m e N=8521322.337 m); ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão Georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco do IBGE nº 91.196 , localizado na praça central de GAUCHA DO NORTE-MT, com coordenadas UTM N= 8.541.841,410 m e E = 255.713,042 m e Lat. 13° 10' 48,5285" S e Long. 53° 15' 13,7326" W , e encontram-se representadas no Sistema UTM ,referenciada ao Meridiano Central 51° WGr., tendo como Datum o SAD69 .Todos os azimutes e distâncias,áreas e perímetros foram no plano de projeção UTM.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2.017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 025/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

Considerando a ausência do servidor WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERTGER entre os dias 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2017 por motivo de viagem a serviço do INTERMAT,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDERSON DE FREITAS BARROS, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Topografia e Georreferenciamento desta Autarquia, durante o período de 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.

Candido Teles de Araujo
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO VEÍCULO APREENDIDOS NO PÁTIO DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT ED. Nº 67/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir

da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL**, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM**. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: CIRETRAN DE ARIPUANA-MT.

Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: <http://www.detran.mt.gov.br/Veiculos/Leilao/358/Adicional/381>

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do Detran/MT

Original assinado*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*

Presidente da Comissão de Leilão

Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO VEÍCULO APREENDIDOS NO PÁTIO DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT ED. Nº 62/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL**, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM**. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: CIRETRAN DE COLNIZA-MT.

Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: <http://www.detran.mt.gov.br/Veiculos/Leilao/358/Adicional/382>

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do Detran/MT

Original Assinado*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*

Presidente da Comissão de Leilão

Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO VEÍCULO APREENDIDOS NO PÁTIO DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT ED. Nº 63/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO**

E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM**. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: CIRETRAN DE SORRISO-MT.

Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: <http://www.detran.mt.gov.br/Veiculos/Leilao/358/Adicional/380>

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do Detran/MT

Original Assinado*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*

Presidente da Comissão de Leilão

Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO VEÍCULO APREENDIDOS NO PÁTIO DA AG. MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT ED. Nº 55/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL**, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM**. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: AG.MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT.

Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: <http://www.detran.mt.gov.br/Veiculos/Leilao/358/Adicional/377>

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do Detran/MT

Original Assinado*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*

Presidente da Comissão de Leilão

Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO VEÍCULO APREENDIDOS NO PÁTIO DA AG. MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT ED. Nº 56/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL**, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS**

NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: AG. MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.
Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: <http://www.detran.mt.gov.br/veiculos/leilao/358/adicional/379>

ARNON OSNY MENDES LUCAS*
Presidente do Detran/MT
Original Assinado*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*
Presidente da Comissão de Leilão
Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO VEÍCULO APREENDIDOS NO PÁTIO DA AG. MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT ED. Nº 57/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, **NOTIFICA** os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL**, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM.** Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: AG.MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: <http://www.detran.mt.gov.br/Veiculos/Leilao/358/Adicional/376/>

ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do Detran/MT
Original Assinado*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*
Presidente da Comissão Especial de Leilão
Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DO VEÍCULO APREENDIDOS NO PÁTIO DA AG. MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT ED. Nº 70/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, **NOTIFICA** os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL**, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM.** Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados

conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: AG.MUNICIPAL DE JURUENA-MT.

Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: <http://www.detran.mt.gov.br/veiculos/leilao/358/adicional/378>

ARNON OSNY MENDES LUCAS*
Presidente do Detran/MT
Original Assinado*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*
Presidente da Comissão de Leilão
Original Assinado*

PORTARIA Nº 578/2017/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOLINO OLAVO SOARES**, Agente do Serviço de Trânsito, para responder pela Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Rondonópolis pelo período compreendido entre 01/10 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 579/2017/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos artigos 76, incisos IX e XII, e 77, inciso II, do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do DETRAN/MT);

Considerando que a servidora **LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO**, ocupante do cargo em comissão de Diretoria de Administração Sistemática desta Autarquia, estará em gozo de férias no período compreendido entre 02 a 31/10/2017.

Considerando a obediência aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, e a necessária tramitação e conclusão de procedimentos administrativos afetos ao Gabinete da presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II da Presidência do DETRAN/MT, para responder interinamente pela Diretoria de Administração Sistemática durante o período de 02 a 31/10/2017, acumulando as respectivas atribuições com as já desempenhadas enquanto Assessor Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 580/2017/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT, mais especificamente as competências previstas nos artigos 6º e 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao Detran-MT;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual nº 10.534 de 13/04/2017,

que atualiza monetariamente os valores previstos no art. 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a servidora **LUIZA MARIA VOLPATO VIEIRA**, matrícula 256666, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN, atualmente ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência do Detran-MT, poderes para autorização de todos os documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos nos processos administrativos que não ultrapassem o valor global de R\$ 34.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º - O referido servidor fica autorizado a deferir, ou não, as Notas de Reprogramação Financeira (NPD) geradas pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios e/ou pela Coordenadoria Financeira.

Art. 3º - Esta delegação será válida para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017, revogando-se o disposto na Portaria nº 334/2017/GP/DETRAN-MT.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
 Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2017.

Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos Administrados no âmbito da MTI, e da outras providências.

O Diretor- Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo 3, inciso I, do Art.99 do Decreto 840/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 092/2017/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	SUPLENTE
031/2014 - 3º TERMO ADITIVO	OI S/A	OLIVIA CAMPOS ARRUDA	MARCELO JOSE PAES DE BARROS

Art. 2º Poderá a qualquer tempo ser procedida a substituição do fiscal/gestor do contrato, com a finalidade de garantir o acompanhamento necessário e a efetiva fiscalização, procedendo-se através do competente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2017.

Paulo Borges Junior
 Diretor-Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2017 - (Processos nº. 334620/2017)
 Extrato do Contrato nº. 016/2017, cujo objeto de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas).

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: R.M CONFECÇÕES LTDA-EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.33900 0000.100.1.1

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Lara Maria Valezi Jordani.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa sua representante legal Sra Priscila Consani das Mercedes.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2017 - (Processos nº. 477513/2017)
 Extrato do Contrato nº. 017/2017, cujo objeto a prestação de serviços de tendas e som, para atender 1ª Feira Tecnológica da Agricultura Familiar no município de Cáceres.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATADO: INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.33900 0000.100.8.1.

VALOR TOTAL: R\$ 31.711,11 (Trinta e um mil e setecentos e onze reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 20 dias.

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel da Costa Fidelis.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Rodrigo Prieto. Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2017 - (Processos nº. 451844/2017)
 Extrato do Contrato nº. 018/2017, cujo objeto a prestação de serviços de locação de caixa térmica e fornecimento de gelo, para atender 1ª Feira Tecnológica da Agricultura Familiar no município de Cáceres.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATADO: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.33900 0000.100.8.1.

VALOR TOTAL: R\$ 4.309,40 (Quatro mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 20 dias.

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel da Costa Fidelis.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sra. Rosane Garcia Pires de Miranda. Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017 - (Processos nº. 341850/2017)
 Extrato do Contrato nº. 019/2017, cujo objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender 1ª Feira Tecnológica da Agricultura Familiar no município de Cáceres.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATADO: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.33900 0000.100.8.1.

VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 20 dias.

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel da Costa Fidelis.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sra. Ranielly Gonçalves Leite. Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2017 - (Processos nº. 451871/2017)
 Extrato do Contrato nº. 020/2017, cujo objeto a prestação de serviços de fornecimento de alimentação sendo almoço/jantar e coffee-break, para atender 1ª Feira Tecnológica da Agricultura Familiar no município de Cáceres.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATADO: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.33900 0000.100.8.1.

VALOR TOTAL: R\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 20 dias.

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel da Costa Fidelis.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Rosalvo Pires de Miranda. Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2017****(Processo Nº. 504166/2017 - EMPAER/MT)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, tendo por objeto aumentar o quantitativo dos serviços de locação estabelecido na Cláusula Onze do contrato nº 14/2017, no equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) para atendimento as necessidades da Contratante, conforme estipulado na cláusula 11.7 do referido contrato.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.33900.0000.100.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Francisleya Miranda do Prado.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pelo Contratado o Sr. Anderson da Silva Fonseca.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº
0418/2017**

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0418/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT seu Prefeito Municipal Rafael Machado.

Cuiabá-MT, 01/09/2017.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº
0396/2017**

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0396/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Campo Nova Canaã do Norte - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2017.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT seu Prefeito Municipal Rubens Roberto Rosa.

Cuiabá-MT, 25/07/2017.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 050/2017/METAMAT**

O Diretor Presidente da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, Sr. Roberto da Silva Vargas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar a Comissão de **Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de apurar as irregularidades na aplicação de recursos públicos referente ao Convênio nº 001/2011, cujo objeto era: "promover o ordenamento e a regularização das atividades mineradoras, bem como desenvolver e difundir metodologias de pesquisas e de exploração mineral

adequadas a realidade socioeconômica da região de Peixoto de Azevedo", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A Comissão prevista no art. 1º, será composta pelos seguintes servidores da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT:

I - Presidente

a) DEJALMA JESUS DO CARMO - Matrícula Funcional nº 0036

II - Membros

b) BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS - Matrícula Funcional nº 027

c) SUELY DE ALMEIDA MOLINA - Matrícula Funcional nº 153

d) PAULO HENRIQUE LOPES DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 372

e) ANA LUIZA MOREIRA BRITO - Matrícula Funcional nº 016

Art. 3º - A Comissão deverá observar os princípios norteadores do contraditório e da ampla defesa, e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º - A referida Comissão processante fica, desde já, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores desta Companhia, vinculados ao assunto, prestar a devida colaboração que lhes for requerida, podendo, para tanto, utilizar-se de orientação dos órgãos de controle e fiscalização do Estado para este mister.

Art. 5º - Após realizar a instrução do processo e elaborar relatório circunstanciado, a Comissão remeterá os autos à Presidência desta Companhia, para posterior remessa a Controladoria Geral do Estado, que expedirá relatório conclusivo e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, para apreciação e julgamento.

Art. 6º - Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão do trabalho, podendo haver prorrogação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Original Assinada

ROBERTO DA SILVA VARGAS

Diretor Presidente

MARCOS VINÍCIUS PAES DE BARROS

Diretor Técnico

WILSON MENEZES COUTINHO

Diretor Administrativo e Financeiro

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017/SESP
PROCESSO Nº 193907/2016 e SIAG Nº 0193907**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 081/2017/SESP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 123(cento e vinte e três) equipamentos de ar condicionado do tipo janela e ou Split, nas unidades da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 26/09/2017 a 05/10/2017, período integral, e no dia 06/10/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2017/SESP, protocolo nº 165987/2017, cujo objeto foi a Aquisição de Bens de Consumo - Lâmpadas, Reatores e Fios, para atender às necessidades das Unidades da Polícia Judiciária Civil no Estado de Mato Grosso, realizado no dia 18/09/2017, tendo sido o resultado do seu Lote Único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
ÚNICO	ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	03.806.018/0001-73	R\$ 21.800,00

VALOR TOTAL R\$ 21.800,00

HOMOLOGO todo o Processo licitatório no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399415/2017/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 254/2017/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2017, decide PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO da licitação Tomada de Preços nº 020/2017/SEDUC, objetivando a Reforma de Unidade Escolar - E.E. ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS, localizada no município de Cuiabá-MT. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **11 de outubro de 2017, às 09h00min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, no portal www.seduc.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2017

**MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206090/2017/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 254/2017/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2017/SEDUC, objetivando a Construção da Quadra Poliesportiva e reforma da Unidade Escolar - E.E. JOSE DOMINGOS FRAGA. Localizada na Rua Tenente Lira, S/ Nº, Residencial Village - Sorriso, MT. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **17 de outubro de 2017, às 14h00min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, no portal www.seduc.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-6589 - 3613-6322, fax: (65) 3613-6335, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2017

**Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 26/09/2017 à 11/10/2017, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 11/10/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/10/2017 às 13:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material

permanente, sendo totem e sua instalação, para atender às necessidades das Secretarias Estaduais de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC e Secretaria de Estado das Cidades - SECID, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br: LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-2512 Cuiabá (MT), 26 de setembro de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/SEAF
PARA REGISTRO DE PREÇO**

A Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER-MT, nomeada através da Portaria Conjunta nº 16/2017/SEAF/EMPAER-MT publicada no D.O.E nº 27028, em 25/05/2017, TORNA PÚBLICA a REABERTURA do Pregão Eletrônico SRP 008/2017/SEAF, que se encontra SUSPENSO para RECURSO. Cujo objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo: DOSE DE SÊMEN BOVINO, conforme especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

Será REABERTO no dia 28 de setembro de 2017 às 13h15min. Horário local.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial da SEAF-MT

Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2017/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório nº 352587/2017, denominado Pregão Eletrônico nº 15/2017/DETRAN-MT, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouros, conforme exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
01	01	1077843	BEBEDOURO DE PRESSÃO	R\$ 1.604,16	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	R\$192.499,20
02	ME/ EPP	1077843	BEBEDOURO DE PRESSÃO	R\$ 1.604,16	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	R\$ 16.041,60

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN-MT
(Original Assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO N° 631/2017-PGJ

Estabelece normas e procedimentos para a gestão documental e arquivística do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, determina ser dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO que a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 62, tipifica a destruição de arquivos como crime contra o patrimônio cultural; CONSIDERANDO a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO a Resolução n° 25, de 27 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, que dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;

CONSIDERANDO a Resolução n° 32, de 17 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, que dispõe sobre a inserção dos metadados na parte II do modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos - e-ARQ Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução n° 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Resolução n° 158, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - PLANAME e seus instrumentos;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n° 062/2010-PGJ, de 16 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MP/MT;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n° 013/PGJ/CGMP, de 06 de julho de 2007, que dispõe sobre o arquivamento dos procedimentos e peças de informação instaurados em face de membros do MP/MT;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n° 294/2013-PGJ, de 29 de maio de 2013, que aprova o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio do MP/MT;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n° 556/2016-PGJ, de 13 de outubro de 2013, que aprova os instrumentos arquivísticos de gestão documental da área fim do MP/MT;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n° 567/2016-PGJ que institui e disciplina os procedimentos extrajudiciais eletrônicos no âmbito do MP/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da política de gestão documental do MP/MT, a fim de padronizar, disciplinar e orientar as práticas e metodologias de tratamento dos documentos e informações fundamentais no processo de tomada de decisões e na melhoria da qualidade de prestação dos serviços à sociedade e na formação da memória institucional;

CONSIDERANDO que a execução dessas atividades depende da existência de estruturas organizadas e da observância de diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO a importância de manter uma Política de Gestão Documental que assegure à administração e aos cidadãos o acesso às informações e a proteção de direitos;

RESOLVE:

Art. 1° A gestão documental e arquivística no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso será regulamentada por este ato, em consonância com as leis que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2° Na gestão documental e arquivística do MP/MT, adotam-se as seguintes definições:

I - gestão documental: conjunto de operações que norteiam o fluxo dos documentos gerados desde a sua origem no protocolo até a sua destinação final. Neste processo estão incluídas ações referentes ao planejamento, controle das atividades de produção, classificação, recuperação, descrição, proteção e preservação;

II - avaliação: processo de análise e seleção de documentos de arquivo que estabelece os prazos de guarda e a destinação final, de acordo com os valores que lhes são atribuídos:

a) valor primário: qualidade de um documento de acordo com sua utilidade primeira, ou seja, cumprir as razões para as quais foi criado, tendo em vista seu uso para fins administrativos, legais, financeiros, jurídicos e técnicos;

b) valor secundário: qualidade que apresenta um documento para além de sua utilidade primeira, ou seja, fornecer informações objetivas não só para a administração que o produziu, mas também para terceiros, tendo em vista seu uso para fins científicos, culturais e históricos.

III - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD: comissão regulamentada pelo Ato Administrativo n° 062/2010-PGJ, de 16 de agosto de 2010, que tem como atribuição analisar e orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do MP/MT, a fim de identificar os documentos de guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor histórico, probatório e informativo;

IV - Plano de Classificação de Documentos: instrumento utilizado com o objetivo de agrupar sob um mesmo tema os documentos produzidos e recebidos pela instituição; definir a organização física dos documentos arquivados e se constituir em referencial básico para sua gestão;

V - Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos: instrumento de destinação que contempla os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pelo MP/MT no exercício de suas atividades, determinando prazos de guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final (eliminação ou guarda permanente);

VI - prazo de guarda: período definido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, baseado em prazos prescricionais e precaucionais em que documentos e processos deverão ser mantidos no arquivo corrente ou no arquivo intermediário, ao fim do qual a destinação é efetivada;

VII - arquivos correntes: aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, sejam objeto de consultas frequentes;

VIII - arquivos intermediários: aqueles que não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por motivo de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

IX - arquivos de guarda permanente: conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser preservados de forma definitiva;

X - eliminação: destruição de documentos que, depois de submetidos à avaliação realizada a partir de critérios previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como de acordo com a legislação vigente, foram considerados sem valor para guarda permanente;

XI - destinação: decisão, com base em avaliação documental, quanto ao encaminhamento da documentação arquivística para guarda permanente ou eliminação;

XII - transferência de documentos: passagem do acervo documental produzido ou recebido pelas unidades administrativas do MP/MT de seus arquivos correntes para a Gerência de Documentação e Arquivo;

XIII - Listagem de Eliminação de Documentos - LED: registro de informações dos documentos e processos a serem eliminados pelo órgão;

XIV - documentos ostensivos: sem restrição de acesso;

XV - documentos sigilosos: de divulgação restrita, assim classificados na fase corrente pela respectiva unidade do MP/MT;

XVI - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional e classificada em:

a) documento nato-digital: criado originalmente em meio eletrônico;

b) documento digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

XVII - procedimento eletrônico: criação de autos virtuais com registro, tramitação, movimentos e acesso realizados de forma eletrônica;

XVIII - metadados de identificação: informações registradas em sistema e que se referem a um expediente eletrônico, tais como número, classe, assunto, resumo, partes, interessados, classificação taxonômica, histórico de movimentação e localização;

XIX - sistemas informatizados de gestão de documentos e procedimentos eletrônicos do MP/MT: sistemas operacionais destinados a realizar a gestão dos documentos e processos físicos e eletrônicos do órgão, como registro, tramitação, peticionamento, consulta, avaliação, arquivamento e eliminação.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Art. 3º Caberá à Gerência de Documentação e Arquivo:

I - coordenar suas atividades em conjunto com o Departamento de Apoio Administrativo - DAA de forma a garantir a preservação e a eficiência da gestão documental institucional;

II - promover a gestão dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do MP/MT;

III - preservar e facilitar o acesso aos documentos que estejam sob sua guarda;

IV - sintetizar o conjunto de operações técnicas referentes à produção, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

V - proceder a eliminação de documentos, respeitada a temporalidade e os requisitos técnicos e legais para sua realização;

VI - prestar orientações técnicas aos órgãos que compõem a estrutura organizacional do MP/MT, quanto à implantação de programas, elaboração, aplicação e adequação dos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos;

VII - implementar, em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, atualizações e alterações necessárias nos Planos de Classificação, nas Tabelas de Temporalidade de Documentos e na política arquivística do órgão;

VIII - receber, organizar e preservar a documentação armazenada e encaminhada pelos órgãos do MP/MT, a fim de que possa ser utilizada, pesquisada e divulgada na forma da legislação vigente;

IX - planejar, dirigir, orientar, supervisionar e controlar a execução dos serviços relativos à Gerência;

X - subsidiar as atividades relativas à guarda e organização dos acervos arquivísticos do MP/MT, garantindo o devido acesso à documentação custodiada;

XI - promover e executar, se necessário, a reprodução digital, fotográfica e micrográfica de documentos, visando a preservação, divulgação e disponibilização do acervo ao usuário;

XII - fornecer suporte às atividades decorrentes do Projeto Memória do MP/MT, disponibilizando para pesquisa os documentos considerados históricos;

XIII - assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa relativos ao acervo arquivístico do órgão;

XIV - zelar pela preservação dos documentos durante seu armazenamento e consultas;

XV - realizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento para sistematizar e operacionalizar os arquivos setoriais.

SEÇÃO II

DOS USUÁRIOS E/OU SETORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 4º Caberá aos usuários e/ou setores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

I - zelar pelos documentos e informações, obedecendo aos critérios de acesso e restrição de sua divulgação;

II - proceder o conjunto de operações técnicas referentes à produção, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente;

III - obedecer aos procedimentos de transferência de documentos para a Gerência de Documentação e Arquivo;

IV - proceder adequadamente o registro, autuação, distribuição, tramitação, numeração de páginas, juntada, apensamento, desentranhamento, desapensamento e encerramento/abertura de volumes dos procedimentos administrativos e extrajudiciais;

V - manter sempre atualizadas as informações cadastrais eletrônicas dos procedimentos administrativos e extrajudiciais, respeitando as classes e assuntos relacionados ao processo;

VI - emitir o Termo de Avaliação e Destinação do Procedimento Extrajudicial, por meio físico ou eletrônico, no momento de seu encaminhamento à Gerência de Documentação e Arquivo, de acordo com o art. 3º do Ato Administrativo nº 556/2016, de 04 de outubro de 2016.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICA

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Art. 5º A Gerência de Documentação e Arquivo somente receberá os documentos dos demais setores do MP/MT após decorridos os prazos de sua fase corrente e passagem para a fase intermediária, de acordo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Parágrafo único. Haverá exceção quanto ao cumprimento dos prazos da fase corrente nos casos em que a unidade não possuir espaço suficiente para arquivamento de documentos.

Art. 6º Ao transferir os documentos, os setores deverão acondicioná-los em caixa box, identificadas conforme modelo de etiqueta do Anexo I, e classificar o acervo de acordo com os códigos e assuntos do Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos.

§ 1º A organização dos documentos no interior da caixa deve seguir o padrão que melhor se ajuste ao assunto, ou seja, em ordem temática, numérica, alfabética ou cronológica e o conteúdo deve ser identificado em folha de rosto.

§ 2º Após a organização e classificação do acervo arquivístico, os setores do MP/MT deverão encaminhar seus arquivos por meio do Termo de Transferência de Documentos, em duas vias, conforme os Anexos II, III e IV.

Art. 7º A transferência de documentos para a Gerência de Documentação e Arquivo obedecerá o seguinte cronograma:

I - entre os dias 1º a 10 de cada mês: Promotorias de Justiça, Centro de Apoio Operacional e GAECO;

II - entre os dias 11 a 20 de cada mês: Departamentos Administrativos, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Corregedoria Geral do Ministério Público, Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, Procuradorias de Justiça e demais setores.

§ 1º A Gerência de Documentação e Arquivo terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a conferência dos documentos e incorporá-los ao seu acervo.

§ 2º Em caso de haver divergências ou erros, a Gerência de Documentação e Arquivo, com os apontamentos devidos, devolverá os documentos ao setor responsável para que proceda às correções apontadas.

SEÇÃO II

DO ACESSO AOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NO ARQUIVO CENTRAL

Art. 8º Para ter acesso aos documentos arquivados no Arquivo Central do MP/MT, classificados como ostensivos, para consulta ou reprografia, o interessado deverá encaminhar à Diretoria Geral requerimento contendo sua qualificação e a especificação da informação requerida.

§ 1º A reprografia ou impressão de cópia digitalizada de documento, quando autorizada, será realizada pela equipe da Gerência de Documentação e Arquivo do MP/MT.

§ 2º Quando se tratar de usuário externo, os custos da reprografia ficarão às expensas do requerente.

§ 3º Para as informações contidas em suporte de papel e nos casos em que o manuseio se apresentar como um risco para a integridade do documento, a

Gerência de Documentação e Arquivo deverá optar, sempre que possível, pela consulta do documento em formato digital;

§ 4º O documento deverá ser reenviado ao Arquivo Central após a consulta ou reprodução.

Art. 9º O procedimento para desarquivamento de documentos sigilosos para consulta ou reprografia obedecerá às seguintes etapas:

I - o interessado deve protocolar no Departamento de Atendimento e Expediente da Procuradoria Geral de Justiça requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) qualificação completa;

b) finalidade da consulta ou reprografia.

II - em seguida, o requerimento será encaminhado à Gerência de Documentação e Arquivo, que informará sobre o grau de sigilo, o suporte da informação e o estado de conservação do documento;

III - com a informação, o pedido será submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça, que ouvirá, em cinco dias úteis, o responsável pela unidade de origem do documento. Em seguida, decidirá e comunicará o requerente, em igual prazo;

IV - deferido o pedido, o Procurador-Geral de Justiça determinará o desarquivamento e marcará o dia, hora e local para que o requerente tenha vista do documento solicitado, comunicando a Gerência de Documentação e Arquivo, que observará o disposto nos parágrafos do artigo 8º.

Art. 10 O Procurador-Geral de Justiça pode determinar, de ofício, o desarquivamento de documentos sigilosos.

Parágrafo único. Verificada a hipótese descrita no *caput* deste artigo, após receber a determinação de desarquivamento, o responsável pelo Arquivo Central fará a remessa do procedimento ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça e registrará a movimentação em sistema informatizado de controle ou livro próprio.

Art. 11 O acesso aos documentos e procedimentos sigilosos oriundos da Corregedoria-Geral do Ministério Público, arquivados no Arquivo Central, obedecerá ao disposto no Ato Administrativo nº 013/PGJ/CGMP, de 06 julho de 2007.

Art. 12 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

SEÇÃO III

DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 13 Para efetivar a eliminação dos acervos arquivísticos do MP/MT, a Gerência de Documentação e Arquivo deverá elaborar Listagem de Eliminação de Documentos - LED, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, a fim de ser analisada e aprovada por essa comissão.

§ 1º A Listagem de Eliminação de Documentos - LED, Anexo V, tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos e processos a serem eliminados.

§ 2º Ao proceder à elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos - LED, a Gerência de Documentação e Arquivo deve observar o tempo de guarda e a previsão de eliminação, de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

§ 3º A Gerência de Documentação e Arquivo deverá, obrigatoriamente, encaminhar à CPAD duas vias da LED assinadas e rubricadas pelos responsáveis pela seleção dos documentos.

§ 4º Os procedimentos extrajudiciais passíveis de eliminação serão registrados em Listagem de Eliminação de Documentos - LED própria, conforme Anexo VI.

§ 5º A documentação identificada para descarte deverá permanecer em ordem e arquivada no Arquivo Central até que seja concluído o procedimento de avaliação e autorização de descarte.

Art. 14 Após aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, será instaurado procedimento administrativo e encaminhado à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 15 Se o Procurador-Geral de Justiça autorizar a eliminação, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD deverá publicar Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no Diário Oficial do Estado, Anexo VII, para dar publicidade da Listagem de Eliminação de Documentos.

§ 1º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos consignará prazo de 30 (trinta) dias para manifestação acerca dos documentos relacionados na LED ou, quando for o caso, para os interessados requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de processos, por meio de petição dirigida ao presidente da CPAD do MP/MT.

§ 2º As Listagens de Eliminação de Documentos - LED Documentos deverão ser publicadas no Portal Transparência desta instituição.

Art. 16 Concluído o prazo do Edital, a eliminação de documentos arquivísticos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

Art. 17 Após a efetivação da eliminação, a Gerência de Documentação e Arquivo deverá elaborar o Termo de Eliminação de Documentos (Anexo VIII), que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação.

§ 1º Deve ser encaminhada à CPAD, para ciência, uma via assinada do Termo de Eliminação de Documentos.

§ 2º A Gerência de Documentação e Arquivo deverá fazer publicar no Portal Transparência os Termos de Eliminação de Documentos.

Art. 18 O processo de eliminação de documentos deverá observar os princípios esculpidos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

SEÇÃO IV

DA ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS

Art. 19 A eliminação de documentos digitais e procedimentos eletrônicos, além de seguir os mesmos critérios de avaliação e destinação de documentos elencados na seção anterior, deve respeitar a regulamentação pertinente aos sistemas informatizados de gestão de documentos e procedimentos eletrônicos do MP/MT.

Art. 20 Os sistemas informatizados de gestão de documentos e procedimentos eletrônicos do MP/MT, gerenciados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, devem:

I - restringir a função de eliminação dos documentos digitais ou procedimentos eletrônicos somente aos usuários autorizados da Gerência de Documentação e Arquivo;

II - gerar relatório com os documentos digitais e processos eletrônicos passíveis de eliminação no mesmo formato da Listagem de Eliminação de Documentos - LED, conforme Anexos V e VI.

III - exigir a confirmação da eliminação ao usuário autorizado, cancelando o processo de eliminação se a confirmação não for realizada;

IV - emitir aviso ao usuário autorizado quando o procedimento eletrônico que estiver sendo eliminado apresentar processos apensados e/ou anexos;

V - exigir a confirmação de eliminação de todos os documentos e processos envolvidos, após avaliação dos processos apensados e/ou anexos;

VI - manter o armazenamento dos metadados de identificação relativos aos procedimentos eletrônicos eliminados.

CAPÍTULO IV

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Ato Administrativo e atos complementares acarretará a aplicação de penas disciplinares aos envolvidos, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 22 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, bem como incorrer em violação do sigilo.

Art. 23 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo nº 049/2010-PGJ.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CAIXA BOXMinistério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria-Geral de Justiça(NOME DA UNIDADE)
(CÓDIGO)*
(DESCRIÇÃO DO ASSUNTO)*
(ANO)
DATA LIMITE:** CAIXA n.:

Medidas: 16 (altura) x 11 cm (largura)

* De acordo com a tabela de temporalidade

** Último ano da fase intermediária, em caso de ser documento permanente - registrar guarda permanente.

ANEXO II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOSMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Unidade: Data Preenchimento: ___/___/___

Responsável:

Quant. de caixas	Código	Assunto	Ano	Caixa Nº	Ação:
					Arquivar

Recebi em ___/___/___
Ass.: _____
Nome: _____
Matrícula: _____ANEXO III
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOSMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Unidade: Data Preenchimento: ___/___/___

Responsável:

GEDOC	Código	Assunto	Ano	Caixa Nº	Ação:
					Arquivar

Recebi em ___/___/___
Ass.: _____
Nome: _____
Matrícula: _____

ANEXO IV
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Unidade: _____ Data Preenchimento: ____/____/____

Responsável: _____

SIMP	Código	Assunto/Classe	Ano	Caixa N°	Ação:
					Arquivar

Recebi em ____/____/____
Ass.: _____
Nome: _____
Matrícula: _____

ANEXO V
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - LED

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Departamento de Apoio Administrativo Gerência de Documentação e Arquivo				LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - LED N° UNIDADE: FOLHA N.º		
CÓDIGO	ASSUNTO - SÉRIE	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
					Caixa	Cumpriu o prazo de guarda, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
					Caixa	Cumpriu o prazo de guarda, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
DATAS LIMITES GERAIS				MENSURAÇÃO TOTAL		

CONTA(S) DO(S) EXERCÍCIO(S) DE:	CONTA(S) APROVADA(S) PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM:	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (DATA, SEÇÃO, PÁGINA)
---------------------------------	--	--

Local/Data _____, ____/____/____.	Assinatura RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO
Local/Data _____, ____/____/____.	Assinatura PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD - MP/MT
Local/Data _____, ____/____/____.	Assinatura PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO VI
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Departamento de Apoio Administrativo Gerência de Documentação e Arquivo	LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - LED N° UNIDADE: FOLHA N.º

CÓDIGO	ASSUNTO - SÉRIE	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
					Caixa	Cumpriu o prazo de guarda, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
					Caixa	Cumpriu o prazo de guarda, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.
DATAS LIMITES GERAIS				MENSURAÇÃO TOTAL		

RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	
NÚMERO DO PROCEDIMENTO	ANO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Local/Data _____, ____/____/____.	Assinatura RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO
Local/Data _____, ____/____/____.	Assinatura PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD - MP/MT
Local/Data _____, ____/____/____.	Assinatura PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO VII**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº ____/____**

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, _____, designado (a) pela Portaria nº _____, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº ____ a _____, aprovadas pela referida Comissão e em conformidade com os critérios estabelecidos com das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades-meio e das atividades finalísticas, e autorizadas pelo (a) Excelentíssimo (a) Procurador (a)-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, _____, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE), se não houver oposição, a Gerência de Documentação e Arquivo, subordinada ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA, eliminará _____ metros lineares dos documentos constantes das listagens supramencionadas, dos anos de (indicar as datas limites gerais), pertinentes aos setores: _____ - LED n.º _____; _____ - LED n.º _____; (...) As Listagens de Eliminação de Documentos - LEDs n.º ____ a ____ estarão disponíveis no Portal Transparência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (www.mpmt.mp.br/transparencia) para conhecimento do público em geral e possível contestação.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Local, data.

**Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos - CPAD**

ANEXO VIII**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº _____**

Entre os dias _____, a (indicar o nome da unidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta nas Listagens de Eliminação de Documentos n.º _____, (Processo GEDOC nº: _____), aprovadas pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, _____, e no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n.º _____, publicado no Diário Oficial do Estado de _____, procedeu à eliminação de _____ metros lineares de documentos relativos aos conjuntos documentais abaixo, do período de (indicar as datas limites gerais), integrantes do acervo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Departamento de Apoio Administrativo
Gerência de Documentação e Arquivo

CÓDIGO	ASSUNTO-SÉRIE	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBS.
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANT.	ESPECIF.	
					Caixas	Cumpriu o prazo de guarda, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos.

Local/Data.

**Gerente de Documentação e Arquivo
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos - CPAD**

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 005236-001/2017, Nota de Empenho: 08101.0001.17.003057-3, emitida em 22/09/2017. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Objeto: Referente aquisição de 03 (três) inscrições para o "XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", no período de 25 a 27/10/2017. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017. Projeto/Atividade: 2503.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3390.3900. Valor total do empenho: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 004707-001/2017, Nota de Empenho: 08101.0001.17.003058-1, emitida em 22/09/2017. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda. Objeto: Referente aquisição de 02 (duas) vagas no "Curso sobre os Impactos da Nova Instrução Normativa 05/2017 nas Contratações Públicas", a ser realizado no período de 02 a 04/10/2017. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2017. Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3390.3900. Valor total do empenho: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004865-001/2017. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** BLITZEM SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 04.731.108/0002-96. **Objeto:** Aditivo de valor à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, oriundo do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 023/2017 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública, nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Valor:** R\$ 3.733,55 (três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalente a 1,37% do valor total do contrato. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Sérgio Fontoura Acosta - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 000049-001/2017. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** CIVILBRAS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 02.487.130/0001-26. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para readequação e reforma da sede das promotorias de justiça da comarca de Arenápolis-MT, nos termos do procedimento licitatório Tomada de Preços 100/2015 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** Valores acrescidos: R\$ 28.952,98 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) equivalente a 24,83% de serviços acrescidos + R\$ 15.839,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) de serviço extracontratual, equivalente a 13,59% do valor contratado, Valor decrescido: R\$ 12.229,26 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) de serviços decrescidos, equivalente a 10,49% do valor contratado. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de execução em mais 90 (noventa e vinte) dias, com efeitos a partir de 23 de julho de 2017 e o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2017. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Jackeline Mali Nasr Thomé - Representante da Empresa Contratada. *Republica-se por ter saído incorreta a descrição do objeto na publicação de 31/08/2017, DOE 27096.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 044/PGE/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE		
Nº do Contrato/ EXTRATO	Contratada	Fiscal do Contrato
012/2017/PGE	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÕES COMERCIAIS- LTDA	Titular: João Luiz de Lima Moraes Substituto: Mônica Costa Campos Corrêa

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016 e na Portaria n. 37/PGE/2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2017.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº. 893/2017/SDPG**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Lorena Milani Sabioni, matrícula 101007, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 11.10.2017 e 16.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 512187/2017.

Art.2º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Saulo da Silva Junior, matrícula 100853, programadas para o mês de outubro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 15.02.2018 a 01.03.2018 e o segundo período em 09.07.2018 a 23.07.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.3º CONCEDER ao Servidor João Gabriel Falconi do Nascimento Silva, matrícula 100514, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 10.10.2017 e 11.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 510515/2017.

Art.4º CONCEDER a Servidora Maria Beatriz de Lima Braga, matrícula 101024, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25.09.2017 a 29.09.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº495148/2017.

Art. 5º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Cristiane Wilke, matrícula 100843, programadas para o mês de outubro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 15.01.2018 a 29.01.2018 e o segundo período em 04.06.2018 a 18.06.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 507951/2017.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 894/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício n.º. 23/2017/HRV/DP-BG dos Defensores Públicos Hugo Ramos Vilela e Edemar Barbosa Belém referente a escala de Plantão de Barra do Garças;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 512221 /2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo de Barra do Garças/ MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO GARÇAS/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 20.09.2017 a 27.09.2017	Dr. Edemar Barbosa Belém Assistente Jurídico (a): Jaqueline Magalhães Brito
De 22.11.2017 a 29.11.2017	Dr.Hugo Ramos Vilela Assistente Jurídico (a): Morgana Moraes Freitas Sales

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.09.2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 895/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a comunicação efetuada pela i. Defensora Pública Juliane Andrade Pereira, por meio de ofício 102/2017/DPE/MT referente a inclusão da assistente jurídica Fabiana Oliveira na Escala de Plantão do Núcleo da Defensoria Pública de Colíder;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 514580/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Colíder, nos períodos abaixo:

DATA	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 15.06 e 16.06.2017	Fabiana Olivera
De 30.06 a 02.07.2017	Fabiana Olivera
De 14.07 a 15.07.2017	Fabiana Olivera
De 28.07 a 30.07.2017	Fabiana Olivera
De 25.08 a 27.08.2017	Fabiana Olivera

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 896/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 514572/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Glauber da Silva, afastamento do Núcleo de Sinop nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, com objetivo de participar de Reunião para definir estratégias e metodologias de atuação junto aos Poderes Estaduais, de modo a auferir maior incremento orçamentário para a Defensoria Pública do Estado de MT, na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22 de setembro de 2017.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 897/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 512206/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Tatiana Almeida de Rezende, afastamento do Núcleo de Cáceres no dia 22 de setembro de 2017, com objetivo de participar do II Seminário Mato-grossense da Judicialização da Saúde Suplementar, na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22 de setembro de 2017.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº.898/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 903/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 501155/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives, matrícula 100165, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 04.06.2012 a 03.06.2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 899/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 494778/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Cleide Regina Ribeiro Nascimento, afastamento do Núcleo de Várzea Grande nos dias 03 a 06 de outubro de 2017, com objetivo de participar da II Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e do VI Congresso Nacional dos Defensores Públicos da Infância e Juventude, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 901/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº 41/2017 dos Defensores Públicos Alessandra Maria Ezaki e Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, referente a alteração da escala de plantão integrado da microrregião de Sinop e Cláudia ;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.514932/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos da escala de plantão integrado da microrregião de Sinop e Cláudia; conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)
22.09.2017 a 25.09.2017	Gustavo Dias Cintra Mac Cracken

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22 de setembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 902/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.516379/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião Rio Branco, Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Jauru e Porto Esperidião, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 22.09.2017 a 25.09.2017	Carlos Wagner Gobati de Matos
De 06.10.2017 a 09.10.2017	Vanessa Moritz Luz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22 de setembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 903/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº 515327/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 21.09.2017 a 27.09.2017	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha
De 26.10.2017 a 01.11.2017	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21.09.2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA 0840/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 041/2016.**

Origem: Processo nº 430678/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Analista Administradora - Karise Correia de Lima Crivelli.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 010/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, sendo 01 (um) posto de 8h diurnas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo Cível.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO PARA HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO CARONA Nº 003/2017
Objeto: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Mobiliários - Poltrona Presidente, Cadeira ou Poltrona Giratória. (Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 016/2016/TJGO - Pregão Eletrônico nº 02/2016/TJGO)

Do Valor: Conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR GLOBAL
FACILITY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ: 13.812.123/0001-79	96	R\$ 149.250,00
OMP DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.075.877/0001-65	101	R\$ 108.800,00

Fabício Ribeiro Nunes Domingues

Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato nº 053/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 55, de 23 de fevereiro de 2017, torna pública o cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, conforme Mem. Nº 15843/2017-SAPI e Mem. Nº 2327/2017/SGP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAR AS INFORMAÇÕES NOS MOLDES DO APLIC PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE-MT, COMO TAMBÉM DIGITAR E PROTOCOLAR AS CARGAS IMEDIATAS NO PRAZO LEGAL DO TCE-MT, PARA ATENDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 10 de outubro de 2017, às 13:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO, TROCA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 25 de setembro de 2017. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 133/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 832916/2016, OPERAÇÃO 1033052-45, PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência., sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: Item 2, 3 e 4 - AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.996.969/0002-31, com o valor total de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) e Item 1 - AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.746/0001-63, com o valor total de R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 25 de setembro de 2017. **Alessandra da Silva Dias - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2017. A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 059/2017, levado a efeito às 08h00min do dia 13/09/2017 sagrou-se vencedora a empresa EVERSON LUIS DE AZEVEDO - ME - CNPJ Nº: 21.951.794/0001-49 no valor total de R\$ 2.421.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 25 de Setembro de 2017.

Daniel Botoni
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 003/2017, destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DE CONCRETO NO CAMPO DE FUTEBOL., teve como vencedora(s) a empresa(s): DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI-EPP com o valor total de R\$ 107.645,41. Brasnorte-MT, 25 (VINTE E CINCO) de setembro de 2017.

DORIVAL DIAS - PRESIDENTE
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às 13h 00min do dia 09 de outubro de 2017 realizará licitação, tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de empresa do ramo de Comercialização de Tubos de Concretos Pré-moldados CA1 e CA2 (manilha) e Aduelas, 25/09/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 0108/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 0108/2017, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelho de Raios-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de setembro de 2017.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Cultura. **DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a locação de imóvel em alvenaria com 266,24 m2 de área coberta, localizado na Rua João de Barro, lote 09, quadra 311, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município, contendo 02 salões com portas de correr de vidro temperado e 2,0 metros de abertura. O salão principal se conecta a uma sala de música, um banheiro com acessibilidade, uma cozinha com porta e acesso a uma área de terreno nos fundos do prédio; O lado esquerdo do salão principal se conecta com um corredor com 3,0 metros de largura, dando acesso a 02 banheiros bem como a um depósito de materiais; Este corredor é utilizado para ginástica com barras fixas. **DO LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de LOCATÁRIO. **DO LOCADOR:** A Sra. Cleunemar da Silva Dorigon, residente na Rua Sucupira, nº 27, bairro Parque das Águas no Município de Formosa do Rio Preto/BA, portadora do CPF nº 021.880.169-63 e RG nº 17944864 SSP/MT, neste instrumento designada de LOCADORA. **DA JUSTIFICATIVA:** Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para atender as atividades culturais bem como oficinas de balé clássico, grafite, capoeira, violão, danças e outras atividades. **DO VALOR:** R\$ 2.874,66 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0505.002.13392001220303.3.90.36.01 50010000. **DO PRAZO:** O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.
Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento. Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado. Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003.2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo 1800/2017

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT, com sede na Av. Oitis,

1200, Centro, Conquista D'Oeste - MT, CEP 78.254-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento n.º 001/2017, para credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Pessoa jurídica, para atendimento de Plantão Médico e Enfermagem, junto ao Pronto Atendimento - PA de Conquista D'Oeste - MT, conforme condições e critérios estabelecidos no edital e seus anexos, que se encontra disponível no setor de licitações ou no site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Maiores informações no horário de expediente desta Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 25 de setembro de 2017.
Fernando Roberto de Moraes
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
2ª RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO 001/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2016

HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LE: Valor Global de **R\$ 31.012,65** (trinta e hum mil e doze reais e sessenta e cinco centavos).

LEIA-SE: Valor Global de **R\$ 30.994,00** (trinta mil e novecentos e noventa e quatro reais).

DOM AQUINO-MT 22 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00

horas do dia 09 de Outubro de 2017, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Feliz Natal - MT, 22 de Setembro de 2017.

NEUZA MARIA DA ROSA - Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017 PREGÃO
PRESENCIAL /SRP - Nº 045/2017

O Município de Gaúcha do Norte/MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento de **ALIMENTAÇÃO COMO SERVIÇOS DE BUFFET, SELF- SERVICE (ALMOÇO/JANTAR), COFFEE-BREAK E MARMITEX**, para sanar as demandas das Secretarias Municipais deste município, **conforme descrição no** Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia 06/10/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 22 de setembro de 2017. **Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedora as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
DELTA MED COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.835.955/0001-70	1,2,4,7,15,20,25,30,49,50,57,63,64,70,73,90,97,99,105,113,121,124,136,147,164,168,171,174,177,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,198,210	R\$ 172.797,760
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.391.064/0001-99	5,19,21,26,27,29,69,82,95,96,98,101,102,103,161,192,194,195	R\$ 105.841,000
E. C. DOS SANTOS DROGARIA - ME, inscrita CNPJ nº 10.373.996/0001-34	03,17,18,24,28,33,40,45,48,56,61,65,67,71,75,77,87,94,106,109,112,114,123,129,141,142,150,153,156,160,172,197,199,200,204	R\$ 300.699,600
FARMACIA SUPER POPULAR LTDA - EPP, inscrita CNPJ nº 17.717.382/0002-52	8,12,13,16,22,23,31,32,34,36,42,43,44,47,51,53,59,60,66,72,74,76,80,83,84,85,86,91,92,93,104,110,111,115,120,122,125,127,128,130,131,132,135,137,138,139,143,144,145,148,149,154,155,157,159,162,163,165,166,169,176,178,179,190,196,203,205,206,207,209,211	R\$ 673.470,500
J D DE ANDRADE DROGARIA, inscrita CNPJ nº 18.175.769/0001-06	6,9,10,11,14,35,37,38,39,41,46,52,55,58,62,68,78,79,88,100,116,117,118,119,133,134,140,146,151,152,158,167,170,173,175,193,208	R\$ 479.685,500

Perfazendo um total de R\$ R\$ 1.732.494,36 (Hum Milhão Setecentos e Trinta e dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

Itaúba - MT, em 25 de Setembro de 2017.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique,se

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confeção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, a serem Montados e Instalados nas Dependências da Unidade de Saúde de Família do Município de Itaúba/MT. Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.071.896/0001-28	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11	R\$ 22.030,00

Itaúba - MT, em 22 de Setembro de 2017.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique,se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 075/2017. TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 687/2017, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 075/2017, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 22/09/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Recuperação da Pavimentação Asfáltica com Execução de Lama Asfáltica nas Ruas dos Bairros Jardim São João e Centro no município de Juara/MT, nos termos do Plano de Trabalho aprovado conforme Termo de Convênio n.º 0704-2017/SECID, sagrou-se FRACASSADO. Juara -MT 25 de setembro de 2017.

José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial
Luciane Borba Azóia Bezerra - Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MARCELO RICARDO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e, com respaldo no Artigo 58, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 005/1990, resolve: Art. 1º - Os servidores municipais responsáveis pela aquisição de produtos e serviços, especialmente no que concerne à gestão de medicamentos, respeitarão os seguintes trâmites:

1. Secretários Municipais - Compete:
 - 1.1. Verificar as necessidades de sua secretaria, requerendo, via ofício, ao Prefeito Municipal ou ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, para que proceda a licitação para aquisição de produtos ou serviços utilizados pela pasta que representa, devidamente acompanhado de, no mínimo 03 (três) orçamentos que balizarão o processo licitatório;
 - 1.2. Apresentar justificativa da necessidade da contratação.
2. Prefeito Municipal - Compete:
 - 2.1 Designar através de Portaria o servidor para a função de pregoeiro e equipe de apoio (membros);
 - 2.2 Avaliar a solicitação apresentada pelas Secretarias Municipais, podendo estas serem aprovadas, reprovadas, alteradas e, quando da conclusão do processo licitatório, poderá ser homologado ou não;
 - 2.3 Aprovar o Edital e seus anexos;
 - 2.4 Definir as exigências e as sanções aplicáveis;
 - 2.5 Determinar a abertura do processo licitatório;
 - 2.6 Decidir recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver decisões irregulares;
 - 2.7 Homologar o resultado da licitação;
 - 2.8 Celebrar o contrato;
 - 2.9 Análise, Deferimento ou Indeferimento dos requerimentos de compras.

3. Secretário Municipal de Administração e Finanças - Compete:
 - 3.1. Distribuir o requerimento de aquisição de produtos e serviços ao Departamento de Licitação;
 - 3.2. Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
 - 3.3. Indicar o provedor do sistema;
 - 3.4. Análise, deferimento ou indeferimento dos requerimentos de compras.
4. Coordenador de Licitação e Compras - Compete:
 - 4.1. Revisão dos orçamentos apresentados para elaboração do termo de referência;
 - 4.2. Acompanhar e coordenar os trabalhos da equipe de licitação.
5. Pregoeiro - Compete:
 - 5.1. Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e condução do procedimento licitatório;
 - 5.2. Credenciamento dos interessados;
 - 5.3. Recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
 - 5.4. A abertura dos envelopes-propostas, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixados no edital;
 - 5.5. A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
 - 5.6. Classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, a negociação do preço, visando sua redução;
 - 5.7. Verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.8. Análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de menor preço;
 - 5.9. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
 - 5.10. análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
 - 5.11. Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.
6. Presidente da Comissão de Licitação - Compete:
 - 6.1. Conduzir a fase interna da licitação, definindo as cláusulas do edital;
 - 6.2. Decidir os recursos interpostos contra atos do pregoeiro;
 - 6.3. Por aplicação supletiva da Lei nº 8.666/1993, decidir sobre a impugnação do edital;
 - 6.4. Adjudicar o objeto da licitação quando indeferidos os recursos;
 - 6.5. Praticar os atos necessários à efetivação da contratação;
7. Equipe de Apoio da Comissão de Licitação - Compete:
 - 7.1 Auxílio na conferência dos documentos apresentados pelos concorrentes;
 - 7.2. Juntamente com o Pregoeiro e Coordenador de Licitação e Compras, verificar o melhor método para aquisição dos produtos ou serviços solicitados, com o intuito de economicidade e celeridade processual.
8. Secretário da Comissão Licitatória - Compete:
 - 8.1. Lavratura das atas da sessão, para adjudicação e homologação;

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Saúde o regramento da gestão dos medicamentos, cujos procedimentos não estiverem elencados neste instrumento.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente instrumento.

Marcelândia-MT, 14 de Setembro de 2017.

Marcelo Ricardo Cordeiro
Secretario de Administração e Finanças
Portaria 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28/09/2017 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a abertura do Envelope 02 (Proposta de Preços) da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR E RUA 04 I 1 - BAIRRO INDUSTRIAL - ZI-001) CONFORME CONVÊNIO Nº 828109/2016 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Após análise minuciosa da interposição de recursos mantemos a HABILITAÇÃO das Empresas CONSTRUTORA PLENITUDE LTDA, GISLEY A. BRITO - EPP e PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME e DESABILITAÇÃO da Empresa AGUIA ENGENHARIA LTDA - EPP. Matupá - MT, 25 de setembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28/09/2017 as 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a abertura do Envelope 02 (Proposta de Preços) da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUA JOSE A. NUNES, 2C, 9C, 13C E PROJETADA 2 DO BAIRRO ZC1-003) CONFORME CONVÊNIO Nº 828157/2016 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Após análise minuciosa da interposição de recursos mantemos a HABILITAÇÃO das Empresas CONSTRUTORA PLENITUDE LTDA, GISLEY A. BRITO - EPP e PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME. Matupá - MT, 25 de setembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 46/2017. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo vencedoras as empresas abaixo, conforme itens e valores constantes da relação anexa:POSSAVATZ E CIA LTDA ME COM CNPJ 05.810.997/0001-69 o item 49, o item 50, o item 51, o item 52, o item 138, o item 150, o item 151, o item 152, o item 157, o item 173, o item 186, o item 187, o item 188, o item 189, o item 190, o item 191, o item 192, o item 193, o item 196, o item 197, o item 198. Perfazendo o valor total de R\$ 82.735,00 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais). IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME COM CNPJ 14.186.642/0001-31 o item 1, o item 2, o item 3, o item 4, o item 5, o item 6, o item 9, o item 10, o item 13, o item 14, o item 18, o item 19, o item 24, o item 25, o item 29, o item 30, o item 32, o item 33, o item 34, o item 35, o item 36, o item 37, o item 38, o item 39, o item 40, o item 41, o item 42, o item 43, o item 44, o item 46, o item 53, o item 55, o item 56, o item 57, o item 58, o item 59, o item 60, o item 61, o item 62, o item 63, o item 64, o item 65, o item 66, o item 67, o item 68, o item 69, o item 70, o item 75, o item 78, o item 79, o item 80, o item 81, o item 82, o item 87, o item 88, o item 93, o item 94, o item 95, o item 97, o item 98, o item 100, o item 101, o item 102, o item 103, o item 104, o item 106, o item 107, o item 108, o item 109, o item 110, o item 111, o item 114, o item 115, o item 116, o item 117, o item 118, o item 119, o item 120, o item 121, o item 123, o item 124 o item 125, o item 126, o item 127, o item 131, o item 132, o item 133, o item 134, o item 135, o item 137, o item 139, o item 140, o item 141, o item 142, o item 143, o item 145, o item 146, o item 147, o item 148, o item 149, o item 153, o item 154, o item 155, o item 156, o item 159, o item 160, o item 161, o item 162, o item 163, o item 164, o item 165, o item 166, o item 167, o item 168, o item 169, o item 170, o item 171, o item 172, o item 174, o item 175, o item 178, o item 182, o item 183, o item 184, o item 194, o item 195, o item 199, o item 200, o item 201, o item 202, o item 203, o item 204, o item 207, o item 208, o item 209, o item 210, o item 211, com o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); o

item 212, o item 213, o item 214., Perfazendo o valor total de R\$ 975.110,70 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais e setenta centavos). LAMPA COMERCIO EIRELI ME COM CNPJ 18.743.001/0001-91 o item 7, o item 8, o item 11, o item 12, o item 15, o item 16, o item 17, o item 20, o item 21, o item 23, o item 27, o item 28, o item 45, o item 54, o item 71, o item 72, o item 73, o item 74, o item 76, o item 77, o item 84, o item 85, o item 86, o item 89, o item 90, o item 91, o item 92, o item 96, o item 99, o item 105, o item 112, o item 113, o item 122, o item 128, o item 129, o item 130, o item 136, o item 158, o item 176, o item 177, o item 179, o item 180, o item 181, o item 185. Perfazendo o valor total de R\$ 835.273,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). Foram FRACASSADOS OS ITENS 22,26,31,47,48,83,144,205 E 206.Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.893.118,90 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais e noventa centavos). Homologado nesta data. M. D' Oeste, 25/09/17. Marinez de Campos - Prefeita em Exercício, Mara Aparecida Amarante - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 083/2017 - O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de clínica, especializada em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária) para adolescentes (masculino) e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), sendo vencedoras: - Lote I - item 01, 03 - Lote II - item 01, 03, para a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE**, inscrita no CNPJ nº 15.104.683/0001-02, no valor total de R\$ 452.400,00; - Lote I - item 02 e Lote II - item 02, para a Empresa **ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 18.085.802/0001-07, no valor total de R\$ 234.000,00. Nova Mutum/MT, 25 de setembro de 2017.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Município de Nova Mutum, torna público, que após respeitados os prazos para interposição de recursos, inerentes ao certame licitatório em questão, a comissão permanente de licitação, prosseguirá com os trabalhos da fase julgando das propostas de preços no dia 27.09.2017 às 10:00 horas. Nova Mutum - MT, 25 de setembro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Junior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã-MT
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã-MT, através do seu Secretário de Administração, Sr. Mauro Odinei Soliani, designado pelo Decreto nº 001/2013, de 03 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2017, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Nova Ubitatã - MT, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia 02 de Outubro de 2017, às 08h00min, fica SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO, até segundo aviso, para readequação do Termo de Referência do edital. Nova Ubitatã-MT, 25 de setembro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretario de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 SRP
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 04/10/2017, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de horas em Manutenção Mecânica, elétrica, hidráulica, reparos em mangueira hidráulica de alta pressão e terminais prensados, limpeza e reparo em radiador, ar condicionado, retífica de motores, bombas e bicos injetores, funilaria e pintura em veículos leves, pesados e máquinas Rodoviárias da Frota Municipal de Nova Ubitatã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na Sala de Licitações, no horário de expediente

da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 25 de setembro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a Retificação de Edital do Pregão Presencial 010/2.017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SANTANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL**, onde se lê: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) leia-se: R\$ 811.819,17 (oitocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), e a integra da retificação encontra-se disponível através do e-mail: compraspmnx@gmail.com. Maiores informações no endereço supracitado no Edital, através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 12h00min as 18h00min. Nova Xavantina - MT, 22 de setembro de 2.017.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Pregoeiro Substituto
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTO ESPERIDIÃO/MT
ATA Nº 01/2017 DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 13/2016 - REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, reuniram às 08h00min no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, os seguintes participantes do Comitê do Pro- Família: Maria Maura Ferreira da Silva, Maria Judith da Silva, Ednei Wander Matheus, Aldilene Nunes do Carmo, Palmira Bassi Garcia Regiani, Rafaela Maconhão Lopes, Maria Aparecida Pereira Nascimento, a Assistente Social Keila Margarida de Souza Pavin, o Pedagogo da Equipe Volante José Augusto Alves Rodrigo Pereira e a Agente Comunitária Maria Bernadete da Silva, para a apresentação do Programa que será desenvolvido em nosso município neste ano de 2017, no qual foi apresentada pela Assistente Social Keila Margarida de Souza Pavin, através do data show, onde foi explicado a função de cada um no Programa Pró- Família. Também foi apresentado a lista de nomes que após análise e considerando a Instrução Normativa SETAS Nº. 001 de Maio de 2017, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da Lei Estadual Nº 10.523 de 17 de Março de 2017, que cria o programa Pró-Família; o Comitê atestou que as famílias abaixo relacionadas atendem os critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa, encaminhamos, para análise, validação e publicação em veículo oficial.

Relação das famílias:

01	Delina Cristina Ortiz
02	Leia Silva
03	Lucivania Raimundo de Souza
04	Maria Conceição Mendes
05	Maria Lucia Ortiz
06	Maria Vicência Chue Muquissai
07	Tereza Massavi Hurtado
08	Francisca Poichee Justiniano
09	Ely Erika da Conceição Figueiredo
10	Geise Tatiane de Souza
11	Josemar de Assunção
12	Samanta Felix Pachuri
13	Sebastiana Salvador Socore
14	Glauceineia Pachuri Mendes
15	Rozinete Torres de Barros
16	Ozeir Souza Marques
17	Candelaria Franco dos santos
18	Aparecida Rodrigues Soares
19	Daniela Egues Viana
20	Solange Rosa Oliveira
21	Mariza da Silva
22	Vitória Cebalho de Miranda

23	Eunice Barros de Oliveira
24	Janaina Paraba Baca
25	Ana Marcia Ferreira
26	Edna Avelino da Silva
27	Maria Nelis Piris da Silva
28	Guilhermina Rocha Petea
29	Tereza Rocha Lopes
30	Monica Surubi Sie
31	Claudia da Silva
32	Cleitiane Penha Salvaterra
33	Maria Jorgina Jovio
34	Elizabete Rocha
35	Maria Eva Aires Cezario
36	Ana Melgar Para
37	Fatima Poiche
38	Marieli Leite Poquiviqui
39	Ana Maria Lira
40	Silvia Cardoso França
41	Maria Joaquina Costa Parava
42	Conceição Martins de Paiva
43	Benedita do Prado
44	Suzana Padilha Maturano
45	Suleide Maria da Silva
46	Maria Aparecida de Assunção
47	Jaqueline Gonçalves Silva
48	Daniana de Fátima de Godoi
49	Maria Marinalva da Silva
50	Cleide da Silva
51	Andrelina Sie Gomes
52	Celia Geovana Aguilera
53	Renilda Aparecida Humberto
54	Carmem Rodrigues Socore
55	Feliciano Gomes Urupe
56	Valdete Severa dos Santos
57	Lenice Luiza Gonçalves
58	ALESSANDRA DA SILVA PACHECO
59	RAIMUNDA NERES TAVARES
60	KELIS CRISTINA LUIZ
61	ILDA ANGELICA TAVARES
62	MAURA MARIA DE JESUS
63	APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE
64	BRUNA RENATA PROCOPIO DA SILVA
65	EDNA LEITE DA SILVA
66	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
67	ANGELINA GONÇALVES DE ABREU
68	MARIA DE FATIMA LIMA
69	MARINUBIA MATIAS DOS SANTOS
70	VALQUIRIA DA COSTA ATANAS
71	ELIZABETH DO NASCIMENTO DA SILVA
72	RENATA SANTANA NEVES
73	ELIETE TEIXEIRA DA ROCHA
74	MARIA DE FÁTIMA MORENO DE MIRANDA
75	FÁTIMA TUMICHA RUMAN
76	JOANA LAURA RODRIGUES FLORES
77	MARIA SILVIA TOSSUÉ CHUÉ
78	ANA LUCIA SALVADOR SURUBI
79	PASCOALA MASSAI JUSTIMIANO
80	VALERIA SURUBI TURIBIOS
81	MARILZA GRACIELA SURUBI
82	CLAUDINA MASSAI PARAVÁ
83	JOSEFINA URUPE MASSAVI
84	DIRCE SURUBI SUE
85	MARIA GRACINDA DA SILVA
86	MARIA GRACIELE DA SILVA
87	DARICE SURUBI SUE
88	ROSA NUNES DA SILVA

89	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUA
90	KEZIA MEDEIROS SILVA
91	ROSIVANIA MACHADO DA SILVA
92	PATRICIA VALERIA ABREU DO PRADO
93	CREUZA MARIA SOARES DA SILVA

Em seguida a assistente social Keila Margarida de Souza Pavin agradeceu a todos pela presença e não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião e José Augusto Alves Rodrigo Pereira, lavrei a Ata que após lida e aprovada por unanimidade vai por mim assinada e membros do comitê presentes.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que houveram alterações significativas no Edital e Termo de Referência, porém a data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, foi mantida, qual seja, o dia 10/10/2017 às 07:30 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: "Cidadão" - "Editais e Licitações".

Primavera do Leste, 22 de setembro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira. Coordenador de Licitações

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT, CNPJ Nº 15.943.434/0001-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, no ponto de captação, conforme Coordenadas Geográficas S,16°29'16.86" e O,52°41'22.83", localizada na zona urbana do Município de Ribeirãozinho/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT, CNPJ Nº 15.943.434/0001-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, no ponto de captação, conforme coordenadas geográficas S,16°29'28.90" e O,52°42'22.09", localizada na zona urbana do Município de Ribeirãozinho/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de retirada de detritos de fossa séptica, desentupimento de canos e limpeza de caixa de gordura**, nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2017

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Santo Antônio, 245, inscrito no CNPJ sob nº.03.507.555/0001-12 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, a seguir denominada CONTRATANTE e a senhora Benedita Soares da Silva, pessoa física, inscrita no RG: 0831608-2 no CPF sob o Nº 537.747.791-04, endereço residencial Avenida Principal, nº 478, Comunidade da Varginha, CEP 78.180-000 na Cidade de Santo Antonio de Leverger-MT, a seguir denominada CONTRATADA.

Tendo em vista que as partes de comum acordo nos termos da Cláusula Décima do contrato nº.005/2017 bem como nos termos do art.79, inciso II, da Lei 8.66/93, não tem interesse mais de continuar a relação contratual em epígrafe.

Sendo assim a partir de 16 de agosto de 2017, a empresa alhures mencionado deixar de SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS VARGINHA.

Nada mais tendo a reclamar, assinam a presente rescisão de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Santo Antonio de Leverger, 16 de Agosto de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Benedita Soares da Silva
CPF: 537.747.791-04
Contratada

Testemunhas

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 SRP 70/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 53/2017 SRP 70/2017, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Não compareceram interessados para participar do certame, o processo foi declarado DESERTO. Sinop/MT, 25 de setembro de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 SRP 80/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. OBJETO: **Aquisição de Materiais para iluminação Pública para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços públicos**. ENVIO DE PROPOSTAS: 26/09/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 10/10/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/10/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 25 de setembro de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017**

Do Objeto: Execução de obras de 01 (um) pavimento com 02 (duas) salas de aulas, área total a ser construída de 207,70m², conforme Projeto Padrão do FNDE - Projeto Espaço Educativo Rural, a ser implantada no Projeto de Assentamento Paraíso do Rio Preto, zona rural. Do Valor: R\$ 259.046,23 (duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). Do Pagamento: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Data: Vila Rica/MT, 22 de Setembro de 2017. Assinantes/Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Construtora Império Eireli - ME (18.363.482/0001-00) - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017**

Do Objeto: Construção da Cobertura da quadra da Escola Municipal Vila nova, situada na Rua A, quadra 10, Bairro: Vila Nova área total a ser construída de 627m², conforme Projeto Padrão do FNDE. Do Valor: R\$ 181.259,08 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Do Pagamento: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Data: Vila Rica/MT, 25 de Setembro de 2017. Assinantes/Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante: Construtora Império Eireli - ME (18.363.482/0001-00) - Contratada.

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 011/2017, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo em epígrafe que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em Serviços de Engenharia objetivando a realização de obras de 01 (um) pavimento com 02 (duas) salas de aulas, área total a ser construída de 207,70m², conforme Projeto Padrão do FNDE - Projeto Espaço Educativo Rural, a ser implantada no Projeto de Assentamento Paraíso do Rio Preto, zona rural., onde foi declarada vencedora a empresa: Construtora Império Eireli - ME (18.363.482/0001-00), pelo valor de R\$ 259.046,23 (duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

Vila Rica - MT, 22 de Setembro de 2017

NÚBIA NARA DE OLIVEIRA S. LIMA
Presidente da CPL/Portaria nº 011/2017

**RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 011/2017, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo em epígrafe para a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em Serviços de Engenharia objetivando a construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Vila nova, situada na Rua A, quadra 10, Bairro: Vila Nova área total a ser construída de 627m², conforme Projeto Padrão do FNDE, onde foi declarada vencedora a empresa: Construtora Império Eireli - ME (18.363.482/0001-00), pelo valor de R\$ 181.259,08 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Vila Rica - MT, 25 de Setembro de 2017

NÚBIA NARA DE OLIVEIRA S. LIMA
Presidente da CPL/Portaria nº 011/2017

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/17**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor José Petrílio Guimarães Borges, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela portaria nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L. C. 101/2000.

- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (2º Quadrimestre /2017).

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta - feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Alto Garças - MT, 25 de Setembro de 2017.

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT
Anuênio 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**Decreto nº. 106/2017**

“Dispõe sobre reajuste dos valores das diárias da Câmara Municipal, estabelecida nos artigo 5º da Lei 762/2014 e dá outras providências.”

O Senhor **IVAN MARION DE BORBA**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve, com fundamento no artigo 15 da Lei 762/2014, **REAJUSTAR** os valores das diárias estabelecidos no artigo 5º da citada lei, no qual passará os seguintes valores:

Art. 5º. Os valores das diárias de viagem serão de acordo com a distância de

deslocamento da sede do município, assim definida:

a) Da sede do município na distância de até 100 km dentro do Estado, o valor da

diária será de R\$ 228,27 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) para os vereadores e de R\$ 162,14 (cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos) para os servidores;

b) Da sede do município na distância de 101 km a 300 km, dentro do Estado, o

valor da diária será de R\$ 349,23 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) para os vereadores e de R\$ 259,43 (duzentos e oito reais) para os servidores;

c) Da sede do município na distância acima de 301 km, o valor da diária será de R\$ 558,77 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para os vereadores e de R\$ 414,09 (quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) para os servidores;

d) No deslocamento para fora do estado aplica-se o mesmo dispositivo das alíneas “a, b, c”, exceto para a Capital Federal, no qual a diária será de R\$ 931,45 (novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) para os vereadores e de R\$ 662,54 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para os servidores;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari - MT, 25 de Setembro de 2017.

Ivan Marion de Borba
Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão para realizar transmissões ao vivo das sessões realizadas no plenário da Câmara Municipal, bem como, transmitir a gravação das sessões que por ventura forem realizadas fora do plenário, desde que não haja a possibilidade de se fazer a transmissão ao vivo, e ainda, veicular convites, avisos e informativos conforme a necessidade da Câmara Municipal.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 17h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sítio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino - MT, 25 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA
Pregoeiro

TERCEIROS

Marcioney José Sandri, CPF nº 314600201-97, torna público que requerer junto a superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da secretária de Estado do meio Ambiente do Mato Grosso (Sema-MT), em conformidade com o termo de referência padrão N° 14 SURH/Sema/MT, o requerimento de cadastro de captação insignificante de águas subterrâneas, ponto de captação, poço tubular 01 nas coordenadas geográficas- latitude S 15°02'28.0" e longitude W 57°19'55.7" ponto de captação, poço tubular 02 nas coordenadas geográficas latitude S 15° 02' 27.6" longitude W 57° 10' 55.6" ponto de captação, poço tubular 03 latitude S 15°02'28.0" longitude W 57° 10' 55.3" localizado na Rodovia MT264 KM 35, S/N distrito Industrial, Barra do Bugres-MT.

ERNESTO TONIELO, CPF 250.335.149-20 torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada no Sítio Santo Antônio no município de Campo Verde/MT.

LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 06.116.723/0010-28, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente do município de Primavera do Leste/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, implantada na Rua Rio de Janeiro, nº 2.225, Bairro Primavera IV, situada no município de Primavera do Leste/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COCOLANDIA IND. E COM. DE FRUTAS LTDA - ME, de CNPJ: **05.665.330/0001-10**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de "Fabricação de águas envasadas", instalado na Rua Valdomiro P. Dos Santos, 587, Parque Sagrada Família, no Município de Rondonópolis/MT. PROJENSAN (66)3421-0807.

LIDER SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Ata da 1ª (PRIMEIRA) Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples da companhia "LIDER SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A." 1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, às 14:50 horas, na Avenida Tenente Coronel Duarte, 1781, bairro Dom Aquino, CEP 78.015-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. 2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença todos os debenturistas da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) emissão privada de Debêntures Simples da emissora LIDER SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. 3. Mesa: Presidente: Fernando Nabarrette Trevisan; Secretária: Maria Idalina Nabarrette Trevisan; 4. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 71 e § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; 5. Ordem do Dia e Deliberações: 5.1 - Aprovar a destituição do cargo de Agente Fiduciário da 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA, a Sra. Wladia Bulhões Perrupato Guizardi, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 14.557, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0935744-0 SSP/MT e CPF nº 841.583.281-87; 5.2 - Aprovar a nomeação para as funções de Agente Fiduciário, em substituição ao Agente destituído, o Sr. Fabricio Ademar Goulart, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade RG nº 02307864428 DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob nº 13.269 e CPF/

MF sob nº 943.073.931-04, com endereço profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487 - Edifício Concorde Sala 1607, bairro Eldorado, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. 5.3 - Autorizar o agente Fiduciário, em razão das deliberações acima, a celebrar o 1º (primeiro) Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, de forma a refletir as alterações promovidas em sua redação. 5.4 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral na forma sumária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade e segue assinada por todos os debenturistas. Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2017 - Fernando Nabarrette Trevisan - Presidente - Maria Idalina Nabarrette Trevisan - Secretária - Lista dos presentes na 1ª (primeira) Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora LIDER SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., realizada em 31 de agosto de 2017. Debenturistas : Fernando Nabarrette Trevisan - CPF 570.076.671-04 - Maria Idalina Nabarrette Trevisan CPF 349.330.009-30 - Emissora : Lider securitizadora de créditos S.a. Marlon de Almeida Siqueira CPF 620.916.621-00 - Diretor Presidente - Agente Fiduciário : Fabricio Ademar Goulart CPF: 943.073.931-04

Ata da 9ª (nona) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2017. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, às 14:00 horas, na Avenida Tenente Coronel Duarte, 1781, bairro Dom Aquino, CEP 78.015-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. 2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença todos os acionistas da LIDER SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. 3. Mesa: Presidente: Marlon de Almeida Siqueira; Secretária: Luciana Vieira Melo Trevisan. 4. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; 5. Ordem do Dia e

Deliberações: 5.1 - Destituir do cargo de Agente Fiduciário da 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA, A Sra. Wladia Bulhões Perrupato Guizardi, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 14.557, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0935744-0 SSP/MT e CPF nº 841.583.281-87; 5.2 - Nomear para as funções de Agente Fiduciário, em substituição ao Agente destituído, o Sr. Fabricio Ademar Goulart, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade RG nº 02307864428 DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob nº 13.269 e CPF/MT sob nº 943.073.931-04, com endereço profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487 - edifício Concorde Sala 1607, bairro Eldorado, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. 5.3 - Aprovar os termos do 1º (primeiro) Aditamento do Instrumento Particular da Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da Lider Securitizadora de Créditos S.A., que compõe o documento anexo a esta ATA na forma do ANEXO 1. 5.4 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral na forma sumária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade e segue assinada por todos os acionistas. 7. Acionistas: Luciana Vieira Melo Trevisan; Marlon de Almeida Siqueira. Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2017 - Marlon de Almeida Siqueira - Presidente - Luciana Vieira Melo Trevisan Secretária Lista dos Acionistas presentes na 9ª (nona) Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2017. Luciana Vieira Melo Trevisan - Marlon de Almeida Siqueira

Ata da 10ª (decima) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2017. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, às 14:00 horas, na Avenida Tenente Coronel Duarte, 1781, bairro Dom Aquino, CEP 78.015-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. 2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença todos os acionistas da LIDER SECURITIZADORA

DE CRÉDITOS S.A 3. Mesa: Presidente: Marlon de Almeida Siqueira; Secretária: Luciana Vieira Melo Trevisan.. 4. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; 5. Ordem do Dia e Deliberações: 5.1 - Destituir do cargo de Agente Fiduciário da 2ª(SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA, A Sra. Wladia Bulhões Perrupato Guizardi, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 14.557, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0935744-0 SSP/MT e CPF nº 841.583.281-87; 5.2 - Nomear para as funções de Agente Fiduciário, em substituição ao Agente destituído, o Sr. Fabricio Ademar Goulart, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade RG nº 02307864428 DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob nº 13.269 e CPF/MF sob nº 943.073.931-04, com endereço profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487 - edifício Concorde Sala 1607, bairro Eldorado, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. 5.3 - Aprovar os termos do 1º (primeiro) Aditamento do Instrumento Particular da Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da Lider Securitizadora de Créditos S.A., que compõe o documento anexo a esta ATA na forma do ANEXO 1. 5.4 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral na forma sumária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a

ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade e segue assinada por todos os acionistas. 7. Acionistas: Luciana Vieira Melo Trevisan; Marlon de Almeida Siqueira. Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2017 - Marlon de Almeida Siqueira - Presidente - Luciana Vieira Melo Trevisan - Secretária Lista dos Acionistas presentes na 10ª (decima) Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2017. Luciana Vieira Melo Trevisan - Marlon de Almeida Siqueira

Ata da 11ª (decima primeira) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2017. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, às 14:00 horas, na Avenida Tenente Coronel Duarte, 1781, bairro Dom Aquino, CEP 78.015-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. 2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença todos os acionistas da LIDER SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A 3. Mesa: Presidente: Marlon de Almeida Siqueira; Secretária: Luciana Vieira Melo Trevisan. 4. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; 5. Ordem do Dia e Deliberações: 5.1 - Destituir do cargo de Agente Fiduciário da 3ª(TERCEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA, A Sra. Wladia Bulhões Perrupato Guizardi, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 14.557, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0935744-0 SSP/MT e CPF nº 841.583.281-87; 5.2 - Nomear para as funções de Agente Fiduciário, em substituição ao Agente destituído, o Sr. Fabricio Ademar Goulart, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade RG nº 02307864428 DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob nº 13.269 e CPF/MF sob nº 943.073.931-04, com endereço profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487 - edifício Concorde Sala 1607, bairro Eldorado, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. 5.3 - Aprovar os termos do 1º (primeiro) Aditamento do Instrumento Particular da Escritura da 3ª (terceira) Emissão Privada de Debêntures Simples da Lider Securitizadora de Créditos S.A., que compõe o documento anexo a esta ATA na forma do ANEXO 1. 5.4 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral na forma sumária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade e segue assinada por todos os acionistas. 7. Acionistas: Luciana Vieira Melo Trevisan; Marlon de Almeida Siqueira. Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2017 - Marlon de Almeida Siqueira - Presidente - Luciana Vieira Melo Trevisan - Secretária - Lista dos Acionistas presentes na 11ª (decima primeira) Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2017. Luciana Vieira Melo Trevisan - Marlon de Almeida Siqueira

Ata da 12ª (decima segunda) Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2017. 1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, às 14:00 horas, na Avenida Tenente Coronel Duarte, 1781, bairro Dom Aquino, CEP 78.015-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. 2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença todos os acionistas da LIDER SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A 3. Mesa: Presidente: Marlon de Almeida Siqueira; Secretária: Luciana Vieira Melo Trevisan. 4. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; 5. Ordem do Dia e

Deliberações: 5.1 - Destituir do cargo de Agente Fiduciário da 4ª(QUARTA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA COMPANHIA, A Sra. Wladia Bulhões Perrupato Guizardi, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 14.557, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0935744-0 SSP/MT e CPF nº 841.583.281-87; 5.2 - Nomear para as funções

de Agente Fiduciário, em substituição ao Agente destituído, o Sr. Fabricio Ademar Goulart, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade RG nº 02307864428 DETRAN/MT, inscrito na OAB/MT sob nº 13.269 e CPF/MF sob nº 943.073.931-04, com endereço profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487 - edifício Concorde Sala 1607, bairro Eldorado, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. 5.3 - Aprovar os termos do 1º (primeiro) Aditamento do Instrumento Particular da Escritura da 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples da Lider Securitizadora de Créditos S.A., que compõe o documento anexo a esta ATA na forma do ANEXO 1. 5.4 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral na forma sumária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade e segue assinada por todos os acionistas. 7. Acionistas: Luciana Vieira Melo Trevisan; Marlon de Almeida Siqueira. Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2017 - Marlon de Almeida Siqueira - Presidente - Luciana Vieira Melo Trevisan - Secretária Lista dos Acionistas presentes na 12ª (decima segunda) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2017. Luciana Vieira Melo Trevisan - Marlon de Almeida Siqueira

A Atrativa Engenharia Ltda. cadastrada no CNPJ sob o nº 05.073.316/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença de Operação Provisória do seguinte canteiro de obras "Rio São João da Barra", para apoio à construção da Ponte de Concreto sobre o Rio de mesmo nome no município de Nova Monte Verde - MT.

**EXTRATO DE CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 220
CNPJ/MF nº 05.792.279/0001-07**

Terceiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 001/2014/00/0; Contratante: Associação dos Produtores da Rodovia MT 220; Contratada: Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº 001, de 25 de setembro de 2014, previsto no item 3.5 da cláusula III, que passa a ter a seguinte redação: **III - PRAZO: 3.5) Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 1460 (Hum mil e quatrocentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2014; Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 21 de setembro de 2016; Prazo de vigência do contrato: 24 de setembro de 2018.**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ: 03.702.217/0001-31, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Renovação da Licença de Instalação L.I. Nº758.853/2011 e Processo Nº 437.018/2007, para a execução de 494.940,61 metros lineares de redes do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Bacias: A, C e I e a construção das Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Vila Mineira e outra Elevatória de Esgoto da Vila Goulart. Bairros a serem atendidos: Vila Operária, Vila Mariana, Vila Itamaraty, Jardim Sumaré, Vila Verde, Jardim Marajó, Vila União, Jardim Liberdade, Jardim Eldorado, Jardim Santa Fé, Jardim Mirassol, Jardim Tropical, Jardim Serra Dourada, Vila Florisbela, Jardim Gramado, Jardim Santa Barbara, Jardim São Bento, Jardim Progresso, Jardim Copacabana, Núcleo Habitacional São José: I, II, III, Conjunto Habitacional Marechal Rondon, Loteamento João de Barro, Jardim Rivera, Vila Ipê, Vila carvalho, Vila Kênia, Jardim Modelo, Jardim Dom Oscar Romero, Jardim Buriti, Vila Mineira, Loteamento Padre Ezequiel Ramim, Jardim Padre Rodolfo, Jardim Padre João Bosco Burnier, Residencial Lageadinho, Jardim Itapuã, Jardim Taiti, Vila Iracy, Jardim Dom Bosco, Vila Ipiranga, Vila Olga Maria, Jardim Primavera 1ª e 2ª Parte, Jardim Hortência, Jardim Assunção 1ª e 2ª Parte, Vila Duarte, Vila Marialva, Jardim Morada dos Bandeirantes, Jardim Guanabara, Residencial Orquídea, Loteamento Nova Era, Loteamento Carlos Bezerra, Residencial Dinalva Muniz, Residencial José Sobrinho, Jardim Santa Clara, Jardim Santa Rosa, Jardim Dom Pedro, Jardim Santa Marta, Jardim Urupês, Vila José Luís, Jardim Monte Líbano, Vila Santa Luzia, Vila Pindorama 1ª e 2ª Parte, Vila Planalto, Vila Nossa Senhora Aparecida, Jardim Belo Horizonte, Residencial Moradas de Parati, Residencial Planville, Jardim Ipanema, Vila Canaã, Vila Amizade, Jardim Adriana, Vila Birigui, Cidade Salmem, Loteamento Bela Vista, Residencial Portal das Águas, Vila Militar, Condomínio do Bosque: I e II.

População prevista a serem atendida: 73.095 habitantes.

Rondonópolis/MT, 25 de setembro de 2017

Jamal Badie Daud-CONFEA:120.224.239-1
Engº Sanitarista-matricula:211
Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental

Hermes Ávila de Castro
Engº Ambiental-CONFEA:120.057.162-2
Diretor Técnico/SANEAR

(**LIBERALLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da licença de Operação para atividade de 1 caminhão de transportes de cargas perigosas (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), localizada (AV. DA PRODUÇÃO, 1510-W - BANDEIRANTES) município de LUCAS DO RIO VERDE/MT.

PAGLIUCA E CIA LTDA - ME, CNPJ 05.950.877/0001-67, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis, localizada na Rua Irmã Dolores, nº376, bairro Centro - Porto Esperidião/MT.

A **CLAUDIONOR DOS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ 13.517.352/0001-60, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e (LO) Licença de Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Rodovia MT 320 nº 1163 Setor Leste Setor industrial município de Colider/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável-Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

JOÃO RABESCHINI, inscrito sob CPF nº 316.059.748-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação para Ampliação de 109,3023 ha da atividade de Piscicultura na Fazenda Produtiva (coordenadas 51º 11' 33,72" W e 11º 59' 53,34"S) no município de Serra Nova Dourada/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A **BOCCHI E FABIAN LTDA - CNPJ Nº 20.592.081/0001-73**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; de sementes, flores, plantas e gramas; de soja e Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, localizada no Lote 04-B, Parte da Fazenda Santo Antônio A, Lote Valo, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

ANA GONÇALVES LACERDA - CPF 030.311.638-26, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), para atividade de Comércio varejista para veículos automotores, a ser localizado na Avenida dos Lagos, 2.742/2.760, Lotes 03/04 da Qd 14, Jardim Parque das Águas, município de Primavera do Leste/MT.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **17 de outubro do ano de 2017**, a licitação referente ao objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL REFERENTE AOS BLOCOS DE ANCORAGEM DOS CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO DOS AERADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 28/09/2017 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0400 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 25 de setembro de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UHZE INDÚSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO EIRELLI ME DE CNPJ: 27.355.020/0001-31, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A **LICENÇA LOCALIZAÇÃO, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SITUADA NA RUA MEM DE SÁ (LOT. PAIAGUAS), Nº22 - QUADRA 09 - NO BAIRRO PAIAGUAS NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - MT.

TRAVASSOS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 32.940.355/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS /VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**, LOCALIZADA NA: **AV COUTO MAGALHAES, 1.140, BAIRRO: CENTRO**, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: **78.110-400**.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a profissional MARIA SELMA DE OLIVEIRA -CRC-MT-006003/O, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2015/000131. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 25/09/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a profissional ALESSANDRA SEVERINO DOS SANTOS -CRC-MT-016367/O, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2015/000144. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 25/09/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a profissional ALESSANDRA SEVERINO DOS SANTOS -CRC-PJ-004977/K, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2015/000145. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 25/09/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

BWF CONSTRUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 17.212.757/0001-41, situada à Rua Barão do Rio Branco, 293 sl 01 Vila Aurora - Rondonópolis -MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (secretaria Municipal de Meio Ambiente), pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia e Licença de instalação de Instalação para um Condomínio

Vertical Plurifamiliar, localizado na Avenida João Ponce de Arruda, s/nº - Quadra 45 - Lote 3 B2, Centro A, no município de Rondonópolis - MT. Responsável Projeto Ambiental, Rebeca Costa Pinto Nascimento, CAU nº 38.112-8, Rua Barão do Rio Branco, 293 SI 01 Vila Aurora, Rondonópolis -MT, Contato: 66-3422-0202. Email: rebeca@bwfconstrutora.com.br

L.C. BRANCHER & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ 11.423.558/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), para a atividade de fabricação de manilhas, destinadas a instalação de sistemas de irrigação, localizado na Estância Pousada do Sol, no município de Pontes e Lacerda/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A CONCREART CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - ME, estabelecida na Rua Luiz Carlos São José, nº 23, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 27.588.233/0002-94, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO da atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037.

MACHADO DOS SANTOS SERRALHERIA LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.174.546/0001-33, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, o empreendimento está localizado na Avenida Foz do Iguaçu nº 168, Distrito Industrial e Comercial - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT - CNPJ: 00.179.531/0001-93, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Instalação** para "Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais" de diversas ruas no município de Vera/MT

SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ. 03.507.415/0022-70 torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **LICENÇAS DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LO-P)**, para o Projeto de Implantação de canteiro de obras para construção de Ponte de Concreto no seguintes rios e rodovias estaduais: **MUNICÍPIO:-Nova Maringá-MT** RODOVIA: MT-492 TRECHO: São José do Rio Claro - MT - Nova Maringá-MT.(Av. WII)

O Sr. FILIPE MAROCHI inscrito no CPF sob o número 028.934.169-85. Torna público que requereu perante a SEMA a outorga para captação superficial de recursos hídricos com as seguintes características - Município: Vera/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego Solange e Córrego Cris; Ponto da captação: (1) Lat.12º12'12,15"S e Long. 55º14'52,7,43"O; (2) 12º 13' 32,4"S 55º 12' 17,18"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (1) 0,180, (2) 0,0920.

O Sr. LENITA MAROCHI inscrito no CPF sob o número 017.916.439-22. Torna público que requereu perante a SEMA a outorga para captação superficial de recursos hídricos com as seguintes características - Município: Vera/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego Solange; Ponto da captação: (1) 12º12'12,5" de Latitude Sul e 55º14'52,7" de Longitude Oeste. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (1) 0,180.

O Sr. ZELINDA RIGONI MAROCHI inscrito no CPF sob o número 894.836.269-00. Torna público que requereu perante a SEMA a outorga para captação superficial de recursos hídricos com as seguintes características - Município: Vera/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego Solange; Ponto da captação: (1) 12º12'12,5" de Latitude Sul e 55º14'52,7" de Longitude Oeste. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (1) 0,180.

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S/A - CNPJ-17.852.875/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação (LO) do Aeródromo, localizado no Município de Querência/MT. Não EIA/RIMA.

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA - CNPJ-05.054.770/0011-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da ampliação da Fábrica de Ração, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não EIA/RIMA.

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA - CNPJ-05.054.770/0011-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da ampliação do confinamento, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não EIA/RIMA

FMEU - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS

CNPJ: 03.925.773/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA F.M.E.U.

O Presidente da **FMEU - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com os artigos 15º, § 3º, art. 16º, alínea "A", art. 17º, alínea "A", art. 21º, art. 29º, art. 44º, art. 45º e artigos 52º a 60º do Estatuto da FMEU, vem, pelo presente, **CONVOCAR** todos os **Presidentes** ou **representantes legais das Associações Atléticas Universitárias** **legalmente constituídas e/ou Instituições de Ensino Superior filiadas**, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA**, que realizar-se-á na Sede da FMEU, situada na Rua 39, No 339, Bairro Boa Esperança, nesta capital, no dia **31/10/2017 (Terça-feira)**, às **19h**, em 1ª convocação, e, às 19h 30, em 2ª e última convocação com qualquer número de entidades representadas, para tratar da seguinte pauta: - **Eleição de nova Diretoria - Quadriênio 2018/2021**; As chapas interessadas deverão protocolar na sede da FMEU, ou junto ao Presidente da FMEU os requerimentos de **inscrição de Chapa Eleitoral** direcionado ao Presidente da Entidade no período de **02/10/2017 a 06/10/2017**, no horário normal de funcionamento da secretaria, das 13h as 19h, bem como, apresentar os seguintes documentos dos membros integrantes da respectiva chapa: A) - relação nominal de todos os componentes da chapa que completem os respectivos cargos eletivos (Presidente, Vice-presidente, 3 Membros do Conselho Fiscal Efetivo e 2 Membros Suplentes); B) - fotocópia de documento oficial de identidade com foto; C) - autorização, de cada componente, por escrito, de inclusão de seu nome e respectivo cargo na chapa eleitoral; **Relação de I.E.S. aptas: 1- FAIPE (Cuiabá); 2- UFMT (Cuiabá); 3- UNIC (Cuiabá); 4- FIAVEC (Várzea Grande); 5- UNIVAG (Várzea Grande); 6- UNOPAR (Várzea Grande); 7- UNEMAT (Barra do Bugres); 8- UFMT (Araguaia); 9- IFMT (Campo Verde); 10- UNEMAT (Diamantino); 11- FACULDADE LA SALLE (Lucas do Rio Verde); 12- UNIC (Primavera do Leste); 13- UFMT (Rondonópolis); 14- UNIC (Rondonópolis); 15- FASIFE (Sinop); 16- UFMT (Sinop); 17- UNIC (Sinop); 18- FACEM (Sorriso); 19- UNIC (Sorriso)**; Maiores informações com o Presidente da entidade pelos telefones: (65) 99982-1230 ou através do e-mail **fmeu@cbdu.org.br** Cuiabá, **19 de Setembro de 2017**. **ALEXANDRE REIS BREGUNCI - PRESIDENTE DA FMEU**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.966/0001-12 e Inscrição Estadual nº 13.001.808-19, com endereço de cadastro a ROD BR 364 MT 265 KM 48, Zona Rural, Porto Esperidião - MT, atualmente com status de baixada por ex-officio pela SEFAZ-MT desde 14/07/2008, comunica o extravio de todos os livros fiscais e de todos blocos de notas fiscais.

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

T S ARCO TERRAPLENAGEM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.474.780/0003-61 e Inscrição Estadual nº 13.114.866-4, com endereço de cadastro na Av. Miguel Sutil, nº 9814, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, atualmente com status de baixada por ex-officio pela SEFAZ-MT desde 07/04/2008, comunica o extravio de todos os livros fiscais e de todos blocos de notas fiscais.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 113/2017 - CIA 0117684-70.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, mensageiro, copeiragem e limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo do Edital."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/09/2017 e encerramento em 19/05/2019, 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos numerados na Cláusula Segunda, de forma simultânea, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

DO PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 13.507.053,20 (treze milhões quinhentos e sete mil cinquenta e três reais e vinte centavos).

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 114/2017 - CIA 0117688-10.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, mensageiro, copeiragem e limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo do Edital."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PRESTO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 15.291.135/0001-20

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/09/2017 e encerramento em 19/05/2019, 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos numerados na Cláusula Segunda, de forma simultânea, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

DO PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 14.082.161,60 (catorze milhões oitenta e dois mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 115/2017 - CIA 0117690-77.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, mensageiro, copeiragem e limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, considerando

critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo do Edital."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/09/2017 e encerramento em 19/05/2019, 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos numerados na Cláusula Segunda, de forma simultânea, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

DO PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 11.834.045,40 (onze milhões oitocentos e trinta e quatro mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2017
CIA 0058971-05.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2017 - CIA 0058971-05.2017.8.11.0000**, no dia **16 de outubro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos celulares e modems USB, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições deste Termo, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência nº 01/2017/Coord.Adm. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: jusciera.costa@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2017
CIA 0058971-05.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2017 - CIA 0058971-05.2017.8.11.0000**, no dia **16 de outubro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos celulares e modems USB, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições deste Termo, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência nº 01/2017/Coord.Adm. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: jusciana.costa@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
 CONTRATO Nº 105/2017 - CIA 0111593-61.2017.8.11.0000

OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para pintura, hidrossanitários, elétricos, lógica e materiais de construção civil, para manutenção e reparo nas instalações do Tribunal de Justiça/MT, de acordo com o que regulamenta o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, conforme condições estabelecidas no Procedimento Licitatório e seus anexos, Adesão a ARP - OUTROS ÓRGÃO 8/2017 - CIA 0066701-67.2017.8.11.0000, e o Termo de Referência 02/2017/DM e seus anexos, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 03.535.606/0001-10
 CONTRATADA: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO - LTDA
 CNPJ: 08.937.190/00001-80

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, observadas as disposições da Lei nº 8666/93.
 DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 829.117,12 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e dezessete reais e doze centavos), conforme Informação Orçamentária nº 397/2017/COPLAN, encartada às fls. 89/TJ-MT.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.
 Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
 - CIA 0004103-77.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) ao valor global, conforme a Cláusula Sexta - Do Preço, item 6.1., e de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 03.535.606/0001-10
 CONTRATADA: 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 CNPJ: 04.833.048/0001-31

DO PREÇO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), correspondente ao aditamento de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, conforme solicitação do fiscal às fls. 307 a 310-TJMT, bem como Parecer Contábil nº 791/2017 encartado às fls. 334 a 335-TJMT, passando o valor global do Contrato para R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.
 Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017
 - CIA 0090907.48.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira - DO OBJETO do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 01.872.837/0001-93
 CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
 CNPJ: 04.805.209/0001-83

DO OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Primeira - DO OBJETO,

cuja redação será a seguinte: "Constitui objeto do presente a aquisição de Scanner Kodak I3400 de média e alta produção, para atender às demandas do Poder Judiciário de Mato Grosso, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência 118/2017-DSI - doc. 02 - (fls. 76/100-TJMT), por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço n. 273/2016/SUPEL/RO, Pregão Eletrônico nº 95/2016 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL Governo do Estado de Rondônia, da proposta da CONTRATADA, da Informação n. 80/2017-DSI (fls. 242/252-TJMT), do Parecer nº 699/2017-ATJL (fls. 266270-TJMT) e da Decisão Presidencial acostada às fls. 271/272-TJMT, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição".

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.
 Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
 DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 35/2016
 - CIA 0115116-18.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Contrato originalmente firmados entres as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ: 03.535.606/0001-10
 CONTRATADA: MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 19.985.034/0001-00

DO FUNDAMENTO: "Por força da determinação de rescisão amigável proferida às fls. 210 a 211-TJ/MT tem como fundamento o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do instrumento contratual".

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.
 Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
 DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2017
 - CIA 0066297-16.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o item 1.3., da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato original".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 01.872.837/0001-93
 CONTRATADA: F. DE BRITO NUNES & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 04.805.209/0001-83

DO REAJUSTE: "Retificar, o item 1.3. Discriminação do objeto da Cláusula Primeira do Contrato original nº 56/2017", onde se lê: "Aquisição e instalação de Tela/lona em polietileno de alta densidade, tipo Raschel, com estabilizadores orgânicos de absorção dos raios UV e redução da luminosidade, na cor azul, sem emenda, com costura de fio de nylon especial apenas nas laterais para fixação no cabo de aço e esticadores em aço galvanizado para módulos de 02 e 03 veículos", leia-se "Aquisição e instalação de sombreador com fornecimento dematerial para área externa, executado em módulos de 7,5 x 5,0metros, com área coberta para veículos, e deverão ser fabricados com as seguintes especificações: Fundações: Concreto Fck>20 Mpa, chumbadores galvanizadosde 1/2" de diâmetro. Estrutura: Aço industrial galvanizado à fogo e pintura eletrostática epóxi-pó poliéster na cor branca.

Coluna: tubo de 8" de diâmetro com reforço duplo até a altura do braço;Tubo central de 4" de diâmetro com parede de 3,00mm de espessura; Tubos laterais de 2" de diâmetro em formato V invertido; Reforço fixado ao tubo de 4" com solda MIG na chapa de 3,8";Braços - tubo de 76,20 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;Contraventos - tubo de 48,30 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm.Tesouras - tubo de 76,20 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;Cruzetas - tubo de 63,80 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;Base em chapa de aço com 6 (seis) parafusos para fixação; Cabo de aço galvanizado de 3/16" de diâmetro, sapatilhas galvanizadas e talurite de alumínio. Estrutura do arco da cobertura: Aço industrial galvanizado a fogo e pintura eletrostática epóxi-pó poliéster na cor branca em tubos de no mínimo 2" na chapa 13 .Cobertura: Tela em polietileno de alta densidade, tipo Raschel, com estabilizadores orgânicos de absorção dos raios UV e redução da luminosidade, na cor azul, sem emenda, com costura de fio de nylon especial apenas nas laterais para fixação no cabo

de aço e esticadores em aço galvanizado. QUANTIDADE: 1 MÓDULO DE 7,50 X 5,0 M = 3 VAGAS DE VEICULOS = 37,50 m².

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 107/2017 - CIA 0112647-62.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de coberturas (tipo sombreador), com estrutura metálica e lona, apropriadas para estacionamento, além da manutenção corretiva das coberturas (remoção e substituição de lona/tela) dos sombreadores existentes nas Unidades do Poder Judiciário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.350.191/0001-75
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início na data de 12/09/2017 e encerramento em 11/09/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DO PREÇO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Cuiabá, 15 de Setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 69/2014 - CIA 0098135-79.2014.8.11.0000

OBJETO: "1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 5.1., da Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA (Prazo para Execução), do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 13.121.564/0001-24
DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 22/09/2017 a 21/09/2018.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016
- CIA 0043518-04.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), item 4.1. do Contrato 49/2016".

CONTRATANTE: TJMT - FUNDO DE APOIO AO FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/09/2017 a 25/09/2018.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 110/2017 - CIA 0114103-47.2017.8.11.0000

OBJETO: "1.1. Contratação de Sistema Avançado de Pesquisa - Zênite Fácil, ferramenta desenvolvida pela Equipe Zênite contendo um glossário com os principais assuntos da contratação pública e suporte jurídico para a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
CNPJ: 86.781.069/0001-15
DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, 12/09/2017 a 11/09/2018.
DO PREÇO: O valor deste Contrato, para utilização de três acessos à Ferramenta Zênite Fácil é de R\$ 12.870,48 (doze mil oitocentos e setenta reais quarenta e oito centavos), constante da proposta da CONTRATADA (fls. 52/54-TJMT), a qual é parte integrante deste contrato.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 108/2017 - CIA 0112860-68.2017.8.11.0000

OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para pintura, hidrossanitários, elétricos, lógica e materiais de construção civil, para manutenção e reparo nas instalações do Fórum da Capital, Fórum de Várzea Grande e seus Juizados, de acordo com o que regulamenta o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, conforme condições estabelecidas no Procedimento Licitatório e seus anexos, Adesão a ARP - OUTROS ÓRGÃO 8/2017 - CIA 0066701-67.2017.8.11.0000, e o Termo de Referência 02/2017/DM e seus anexos, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO- LTDA
CNPJ: 08.937.190/0001-80

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, observadas as disposições da Lei nº 8666/93.
DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 806.590,98 (oitocentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme Informação Orçamentária nº 397/2017/COPLAN, encartada às fls. 89/TJ-MT.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 87/2017 - CIA 0100914-02.2017.8.11.0000

OBJETO: "1.1. Contratação de empresa para ministrar Cursos na Modalidade: Ensino a Distância - EAD - visando capacitar os Servidores do Poder Judiciário com base nos GAP's apontados pela última Avaliação de Desempenho realizada, democratizando o ensino, propiciando que mesmo aqueles servidores lotados em outras Unidades possam ser capacitados pelos mais renomados professores do país."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: EADAMAZON CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO DE TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 22.787.680/0001-78
 DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, 12/09/2017 a 10/01/2018. Podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias se autorizado pela EAD/ Escola dos Servidores do PJMT, na forma do § 1º do art. 57 da LLCA.
 DO PREÇO: O valor deste Contrato é de R\$ R\$ 55.817,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais).

Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.
 Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
 CONTRATO Nº100/2014 - CIA.
 0157151-61.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar em parte o item 5.1. da Cláusula Quinta do instrumento contratual originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 01.872.837/0001-93
 CONTRATADA: SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA-EPP
 CNPJ: 00.302.448/0001-60

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO) item 5.1., prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/11/2017 a 25/11/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 25 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARACÍVEL
 EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 4558-38.2014.811.0003 Código: 744333

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

EXECUTADO(A,S): EDSON CARLOS MENDONÇA

CITANDO: Edson Carlos Mendonça, CPF: 70099473178, RG: 995314-1

SSP/MT, brasileiro(a), solteiro(a), mecânico

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/04/2014

VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.206,98

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O executado emitiu em favor do exequente, em 14/02/2011, uma cédula de crédito bancário, no valor de R\$ 5.760,00, a ser quitada em 48 parcelas, com início em 16/03/2011, observando os juros e encargos devidos. Entretanto, não houve o pagamento de nenhuma parcela, culminando com o protesto do título e a presente ação.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, analista judiciária, digitei. Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2017.

Antonieta Mazetto - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento

dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 10 (dez) de outubro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2017.

Mariley Barros Soares
 Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 10904-42.2013.811.0002 Código: 314625 ESPÉCIE:

Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO DO AUROR: MARIANA MARQUES DE MENDONÇA

PARTE RÉ: 3D - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

LTDA, NA LTDA E ANA PAULA DA SILVA FINALIDADE: CITAÇÃO DAS

PARTES RÉ S 3D - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

LTDA, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGA E ANA PAULA

DA SILVA, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido,

dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante resumo das

alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante

transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração

do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora,

consistente no pagamento do débito no valor de R\$ R\$ 109.301,09.

Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará

isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a

interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno

direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de

execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: I.

DOS FATOS A requerida e sua inventariante garantidora firmaram perante

o Requerente Contrato de Abertura de Conta e Termo de Operação sob

o nº 8300184960, convencionando a utilização de limite de crédito. Em

tempo, valendo-se do Termo de Opção, a requerida e seu interveniente

garantidor aderiram à linha de Giro Fácil Global, vinculada ao sobredito

contrato, sendo-lhe disponibilizada quantia, conforme demonstram os

extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que a requerida e seus

intervenientes garantidores não honraram com as suas obrigações de

saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira,

uma dívida detalhada. Valor Total do débito: R\$ 109.301,09(cento e nove

mil, trezentos e um reais e nove centavos). Insta salientar que os juros e

a correção monetária utilizados na atualização do valor devido estão em

conformidade com o pactuado, que foi devidamente assinado pelas partes e

estando inadimplentes com o saldo do crédito parcelado, fica caracterizada

a mora, demonstrando o cabimento da presente ação monitória. Dessa

forma, a requerida e seu interveniente garantidor possuem uma dívida junto

ao autor no importe de R\$ 109.301,09(cento e nove mil, trezentos e um

reais e nove centavos). DESPACHO/DECISÃO: Vistos.1. Com fulcro no

artigo 257 do Novel Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação

da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando

as advertências legais.2. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para

o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o

que entender de direito. 3. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o

autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena

de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Novel Código de

Processo Civil). 4. Às providências. Eu, **ADELIA DE SOUZA GERMANO,**

digitei. Várzea Grande - MT, 8 de junho de 2017. ANA PAULA GARCIA DE

MOURA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-

CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

VARZEA GRANDE - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL EDITAL DE

CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 8715-

96.2010.811.0002 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo

de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S):

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT-

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITARIO EXECUTADO(A,S):

ERENICE DIAS DE ARRUDA CITANDO(A,S): ERENICE DIAS DE ARRUDA - CPF 384.226.381-34 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2010 VALOR DO DEBITO: R\$ 10.929,89 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credo da executada na importância de R\$ 7.079,56 (sete mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), representados pelos contratos de confissão de dívida anexos ao processo, que se refere a mensalidades vencidas e não pagas, em razão do contrato de prestação de serviços educacionais. Ocorre que por diversas vezes a exequente buscou dirimir o presente conflito de maneira amigável, porém por todas às vezes, se revestindo de um posicionamento totalmente iníquo, a executada deixou de cumprir com tal obrigação, qual seja, o pagamento das respectivas parcelas assumidas. Pois bem, a exequente já 'esgotou todos os meios necessários inerentes à cobrança do débito acima descrito, em que, a executada deixou de cumprir em tempo hábil, sendo necessário intentar a presente ação, para receber os valores inadimplidos. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Várzea Grande - MT, 15 de setembro de 2017. **Eucaris Taques Pereira** Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): ITAU UNIBANCO S/A EXECUTADO(A,S): GRIFE AUTOMOVEIS ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA ME e NELSON PARUCCI CITANDO(A,S): (REQUERIDO(a): NELSON PARUCCI, CPF: 30093716915 (REQUERIDO(a): GRIFE AUTOMOVEIS ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA ME, CNPJ: 05977010000103 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/08/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 192.330,96 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial ajuizada por ITAU UNIBANCO S/A em desfavor de GRIFE AUTOMÓVEIS ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA - ME e NELSON PARUCCI, por força do Contrato de Empréstimo/Capital de Giro nº 056025414-6, o banco creditou aos executados o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento através de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Contudo, os executados não cumpriram com suas obrigações deixando de efetuar o pagamento desde a parcela nº 06/24, vencida em 28/12/2010. Por esta maneira, o autor ajuizou a presente ação de execução na tentativa de receber seu crédito, no valor de R\$ 192.330,96 (cento e noventa e dois mil trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executados(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, **ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA QUEIROZ**, digitei. Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2017. **Darlene Miranda** Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 31422-04.2011.811.0041 AÇÃO: Execução de Título



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”